

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS READEQUAÇÃO DO FÓRUM DE MARACANAÚ, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8517826-61.2024.8.06.0000).**

**CT N.º 81/2024**

**CÓDIGO PAC: TJCESEADI\_2024\_5065.**

**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão.

**CONTRATADA:** AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com endereço na Rua do Rosário, nº 77, sala 203, Centro, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.290.912/0001-24, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Geraldo Henrique Araújo, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA** e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O objeto deste Instrumento consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia para prestar o serviço de engenharia de Readequação predial do Fórum de Maracanaú para Implantação do 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, em regime de empreitada por preço unitário**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 42/2024 e seus anexos.

## Cláusula Segunda – Da Forma de Execução e Regime

O objeto do presente contrato será executado no regime de empreitada por preços unitários conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 42/2024 e seus anexos, bem como nos Anexos deste Contrato.

## Cláusula Terceira – Do Valor

3. O valor total e máximo do presente contrato é de R\$ 101.453,08 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para todo o contratado, respeitando os valores elencados no **ANEXO II do Edital**, sendo devidos somente os valores respectivos aos objetos efetivamente recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme **ANEXO I do Edital (Termo de Referência)**.

**3.1 INCLUSÕES NO PREÇO** – Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e estão incluídos nos preços.

3.1.1 Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, necessários para a realização do seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.2 É de inteira responsabilidade de a **CONTRATADA** obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

3.3 A data-base desta contratação deve ter como referência a versão à época da elaboração do orçamento, utilizando as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

3.4 Os Tributos IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não compõem o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a **CONTRATADA**, não devendo ser repassado ao **TJCE**.

**3.5** Visando a uma maior transparência, o item Administração Local da Obra deve constar na planilha orçamentária e não no BDI.

#### **Cláusula Quarta – Da Atualização de Preços**

4.Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base, os preços deste contrato poderão ser atualizados mediante:

**4.1 REAJUSTE** – Estritamente no que se referir a parcelas de bens, materiais e equipamentos constantes na planilha de custos, poderá ser reajustado considerando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ocorrida desde a data-base acima identificada, pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \times \left( \frac{I - I_o}{I_o} \right)$$

onde:

$R$  = Valor do reajuste procurado;

$V$  = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_o$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data do orçamento estimado da contratação;

$I$  = Índice relativo ao 12º mês após a data do orçamento estimado da contratação

**OBS:** O FATOR  $[(I - I_o) / I_o]$  deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

**4.2 REVISÃO DE PREÇO** - Se, durante o prazo de vigência do contrato, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.

4.2.1 Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **TJCE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

4.2.1.1 Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

**4.3 PRECLUSÃO TEMPORAL** - Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado

acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de **até 90 (noventa) dias** da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida, sendo que pedidos promovidos em momento posterior ao fixado nesta cláusula retroagirão seus efeitos até o máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao pedido.

**4.4 PRECLUSÃO LÓGICA** - Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.

**4.5 ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO** - Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II do Edital (Orçamento Detalhado)**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.

#### **Cláusula Quinta – Da Forma de Pagamento**

**5.** Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.

**5.1 GERAÇÃO DA NOTA FISCAL** - As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pelo **TJCE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste contrato.

**5.2 DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL** - As Notas Fiscais devem ser emitidas e encaminhadas após o recebimento definitivo do objeto, mediante comunicação do gestor do contrato.

**5.3 CONTEÚDO DA NOTA FISCAL** - A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pelo **TJCE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do contrato e o telefone do **TJCE**, quando exigido em campo próprio de emissão da nota fiscal eletrônica, e ainda, quando previsto no **ANEXO I (Termo de Referência)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o critério de apuração do valor de pagamento devido.

**5.3.1 CONTA PARA RECEBIMENTO** - Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado ao **TJCE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.

**5.3.2 ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL** - Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para o gestor ou fiscal de contratos indicado pelo **TJCE** contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.

#### **5.3.2.1 DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL -**

Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e em PDF.

#### **5.3.2.2 EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO -**

Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério do **TJCE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pelo **TJCE**.

**5.4 CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO** – A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:

5.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;

5.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;

5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;

5.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.5 CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO** – Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:

5.5.1 Relação de trabalhadores alocados neste contrato, mensalmente;

5.5.2 Folha de pagamento analítica da prestação de serviços em que conste como tomadora o **TJCE**;

5.5.3 Comprovantes de pagamento dos salários;

5.5.4 Comprovante de entrega de benefícios suplementares aos empregados alocados na prestação de serviços (vale-transporte e demais que sejam exigidos por força de lei ou norma coletiva);

5.5.5 Comprovante de pagamento de férias, quando for o caso, no mês seguinte ao de início do gozo, ou comprovante de pagamento dos dias respectivos, no caso de abono de férias;

5.5.6 Comprovante de pagamento de décimo-terceiro, adiantamento e saldo, no mês seguinte ao de vencimento;

5.5.7 Cópia da guia de FGTS - (GFIP ou GFD) e comprovante de pagamento;

5.5.8 Cópia da DARF da Previdência Social e comprovante de pagamento;

5.5.9 Em havendo rescisões do contrato de trabalho ao longo da execução deste contrato ou ao final do contrato, juntamente com a primeira seguinte nota fiscal emitida, deverá a **CONTRATADA** apresentar, de cada empregado:

5.5.9.1 Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT);

5.5.9.2 Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando devido (rescisão sem justa causa ou por acordo);

5.5.9.3 Extrato dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS;

5.5.9.4 Exame médico demissional.

**5.6 NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES** - As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.

**5.7 PRAZO DE PAGAMENTO** - As notas fiscais aprovadas pelo **TJCE** serão liquidadas em até **30 (trinta)** dias corridos, contados da data do ateste da nota fiscal pelo **TJCE**, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste contrato.

**5.7.1 ATRASO DE PAGAMENTO** - Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.

**5.7.2 INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO** - O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pelo **TJCE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.

**5.7.3 DESCONTOS AUTORIZADOS** - O TJCE poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de empregados da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos, além das disposições previstas no **item 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

**5.7.4 DESCONTOS FISCAIS** - O TJCE, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

**5.7.5 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES** - Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.

**5.7.6 COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** - Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo dela - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.

**5.7.7 PROIBIÇÃO DE CESSÃO** - A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste contrato, salvo com concordância prévia e formal do **TJCE**.

**5.8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento de recursos provenientes da Secretaria de Administração e Infraestrutura junto à Fermoju, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200121.02.061.192.11478.15.449051.1.759.1200070.1.20**  
**04200121.02.061.192.11478.15.449051.2.759.1200070.1.20**  
**04200121.02.061.192.11478.03.449051.1.759.1200070.1.20**  
**04200121.02.061.192.11478.03.449051.2.759.1200070.1.20**

#### **Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada**

6. Além das demais obrigações estipuladas neste contrato, no item 14 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:

6.1. **RESPONSABILIDADE EXECUTIVA** - Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste contrato e no ANEXO I do Edital (Termo de Referência), aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade,

bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização do TJCE;

6.1.1. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.1.2. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

6.2. PARÂMETROS EXTRACONTRATUAIS - Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a O TJCE de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;

6.3. NOMEAÇÃO DE PREPOSTO - Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução do contrato e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do ANEXO 6 do Termo de Referência (Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a CONTRATADA alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;

6.4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS - Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução do objeto do contrato;

6.5. REGULARIDADE LEGAL - Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;

6.6. INDENIZAÇÕES - Indenizar o TJCE e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste contrato, bem como requerer imediata exclusão do TJCE de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou empregado da CONTRATADA ou subcontratada, isentando o TJCE de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;

6.7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;

6.8. INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO - Comunicar formalmente ao TJCE sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, porventura, sejam encontrados em projetos ou especificações de pedidos ou de descrição do objeto;

6.9. SIGILO - Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente contrato, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pelo TJCE;

6.9.1. O representante da CONTRATADA tomará conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA e assinará o documento, ANEXO I deste Contrato, juntamente com este contrato.

6.10. FISCALIZAÇÃO - Permitir acesso do TJCE em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;

6.11. ADEQUAÇÃO TRABALHISTA - Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;

6.12. AJUSTE DE TRABALHOS - Atender prontamente as recomendações do TJCE no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação do TJCE significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;

6.13. EQUIPE DE TRABALHO - Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, cabe obrigatoriamente à CONTRATADA:

6.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução do objeto do contrato;

6.13.2. Manter, durante a vigência do contrato, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste contrato;

6.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações do TJCE e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pelo TJCE, para acesso e execução dos serviços;

6.13.4. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste contrato;

6.13.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução do contrato em regime extraordinário;

6.13.6. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada do TJCE.

6.14. CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS - Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no item 10 do Anexo I do Edital (Termo de Referência);

6.14.1. EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL - Em caso de descumprimento

de obrigação prevista neste subitem, poderá a O TJCE executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da CONTRATADA.

6.15. TRANSIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS - Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo TJCE, aos profissionais indicados pelo TJCE, os documentos, procedimentos e demais informações necessárias para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.

6.16. SUSTENTABILIDADE - Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este contrato, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes do TJCE, legislação vigente e requisitos de sustentabilidade dispostos no Termo de Referência;

6.16.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

6.16.1.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

6.16.1.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

6.16.1.3. florestas plantadas; e

6.16.1.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

6.16.2. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

6.16.2.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

6.16.2.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

6.16.2.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

6.16.2.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.16.3. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.16.3.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

6.16.3.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.16.3.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.16.3.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

6.16.3.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.16.3.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.16.4. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.16.5. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.16.6. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

6.16.6.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

6.16.6.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído

em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

6.16.7. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.17. UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pelo TJCE para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do contrato, conforme seja requerido pelo TJCE;

6.18. CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA - Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas do TJCE de modo que só sejam utilizadas por representante da CONTRATADA devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.

6.19. PROJETOS - Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, quando exigido no Termo de Referência, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

6.19.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

6.20. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

### Cláusula Sétima – Das Obrigações do TJCE

7. Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Contrato, no **item 15** do

**Anexo I do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, caberá ao **TJCE**:

**7.1 GARANTIA DE ACESSO** - Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso;

7.2 Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;

7.3 Disponibilizar à **CONTRATADA** normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais de entrega.

#### **Cláusula Oitava – Da Matriz de Riscos**

8.1 Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados conforme respectivas responsabilidades determinadas.

#### **Cláusula Nona – Dos Casos Omissos**

9.Os casos omissos serão decididos pelo **TJCE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima – Das alterações deste contrato**

10. O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo **TJCE** nos limites da Lei.

##### **10.1. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO UNILATERAL:**

10.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

10.1.2. quando necessário acréscimo ou supressão do quantitativo de objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

10.2. **HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO POR ACORDO**, especialmente nos seguintes casos:

10.2.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;

10.2.2. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

10.2.3. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

10.3. AJUSTES PRÉ-ACORDADOS - A CONTRATADA concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste contrato até o limite acima estabelecido.

10.4. EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO - A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à CONTRATADA não admite aditivo que importe em acréscimo de custos ao TJCE.

10.5. CLÁUSULA DE QUITAÇÃO - Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A CONTRATADA dá ao TJCE, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

10.5.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento ou análise financeira em possível proveito à CONTRATADA, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescendo-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressalvando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:

\_\_\_\_\_

## Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

11. O presente contrato vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e Recebimento Provisório, 15 (quinze) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos serviços e mais 90 (noventa) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser rigorosamente respeitado.

11.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto determinado contratado não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis de glosa e/ou penalização no caso de culpa do CONTRATADO pelo atraso.

11.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no ANEXO I do Edital (Termo de Referência).

11.2.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso o TJCE recuse o objeto(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.

## Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

12. Quanto às penalidades, deve-se observar o disposto nesta cláusula.

12.1. Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado, detentor de preço registrado ou por Credenciado:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7. Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8. Praticar ato fraudulento na execução do contrato celebrados com o TJCE, especialmente:

12.1.8.1. Elevando arbitrariamente os preços;

12.1.8.2. Vendendo, como verdadeiro ou perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

12.1.8.3. Entregando bem ou executando serviço diverso do contratado;

12.1.8.4. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

12.1.8.5. Apresentando medição, relatório ou qualquer outra evidência para cobrança de contrato que contenha informação de realização ou execução de ato ou fato não ocorrido, ou, tendo ocorrido, que não se refira a demandas do contrato em cobrança;

12.1.8.6. Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10. Praticar ato lesivo que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no tocante aos contratos:

12.1.10.1. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

12.1.10.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar celebrar contrato administrativo;

12.1.10.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

12.1.10.4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.1.10.5. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

12.2. Considera-se inciso no subitem 12.1.10.1 deste Termo de Contrato, o licitante que, por si próprio ou por coligada ou controlada, ou empresa sob sua influência, impugnar indevidamente edital de licitação ou apresentar recurso claramente improcedente ou procrastinatório, de modo a promover o retardamento da licitação.

12.3. Entende-se por coligada qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo jurídico comercial com a contratada em somatório ou distribuição de trabalhos, bem como qualquer pessoa jurídica em que figure como sócio algum dos sócios da atual contratada, ou parente destes em até segundo grau.

12.4. Considera-se impugnação indevida aquela que repete indagações ou argumentos constantes em resposta a esclarecimentos anteriores ou à impugnação já proposta e respondida, bem como impugnação seguinte, por qualquer dos entes previstos no item 12.2 deste termo de Contrato, que inove em argumentos ou pedidos sobre parte do Edital ou anexo dele já conhecida e não modificada desde a impugnação anterior.

12.5. Entende-se por recurso claramente improcedente ou procrastinatório aquele cujo conjunto de argumentos e documentos dele próprio indique claramente a sua improcedência.

12.6. Considera-se inciso no subitem 12.1.3 deste termo de Contrato a repetição de entrega equivocada de produto ou serviço, em que haja anterior rejeição de recebimento definitivo e solicitação de troca ou refazimento de mesmo tipo de objeto no mesmo contrato.

12.7. Considera-se ilícito praticado e inciso no subitem 12.1.3 deste Termo de Contrato a não complementação de saldo de conta vinculada quando houver qualquer tipo de bloqueio ou transferência que reduza o montante disponível para prevenção trabalhista, seja em contratos vigentes ou relacionados a contratos já encerrados.

12.8. O TJCE não está obrigado a receber entregas e cumprimentos parciais do objeto contratado, podendo recusar qualquer entrega ou cumprimento parcial, independentemente do percentual oferecido ou da natureza do objeto, de modo a considerá-lo como ocorrência de descumprimento total da obrigação principal.

12.9. Em contratações com execuções ou entregas sucessivas em que haja uma integração de etapas predecessoras com etapas seguintes, a ocorrência de descumprimento de etapa seguinte, quando inviabilizar a solução como um todo, além de considerar-se descumprimento total para efeito de sancionamento, impõe à contratada o dever de indenizar o TJCE, mediante resarcimento dos valores já desembolsados no mesmo contrato.

12.10. Competirá ao Gestor do Contrato, mediante análise de prévio relatório da área técnica, a decisão acerca do recebimento parcial do objeto, após tomadas em consideração as vantagens e os potenciais prejuízos ao TJCE em razão do aceite de cumprimento fracionado.

12.11. Os ilícitos administrativos classificam-se, segundo a sua natureza, em:

12.11.1. Leve: dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.11.2. Medianos: qualquer infração que implicará somente em multa;

12.11.3. Graves;

12.11.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.11.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.11.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.11.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.11.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.11.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.11.3.7. Atrasos reiterados cujo somatório ultrapasse 60 (sessenta) dias em intervalo inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

12.11.4. Gravíssimos:

12.11.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.11.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.11.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.11.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.11.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.12. O descumprimento parcial da obrigação, consistente em 2 (duas) ou mais ocorrências de atrasos na entrega, na vigência de um mesmo contrato, caracteriza infração continuada, que promove reclassificação para mediana, enquadrando no subitem 12.11.3.2 deste Termo de Contrato.

12.13. Caso haja reincidência de cometimento da infração, exclui-se a possibilidade de classificação mais branda, inicial, classificando-se a infração com a gravidade imediatamente seguinte, na ordem de gravidade.

12.14. Ao candidato a cadastramento ou renovação de cadastro, ao licitante, ao detentor de preço registrado, ao credenciado e ao contratado, que incorram nas faltas previstas neste Termo de Contrato, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.14.1. Advertência;

12.14.2. Multa, na forma prevista neste Termo de Contrato;

12.14.3. Impedimento de licitar e contratar com o TJCE, por prazo não excedente a 02 (dois) anos, na forma prevista neste Termo de Contrato;

12.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.15. A sanção prevista no item 12.14.1 deste Termo de Contrato será aplicada por escrito, mediante registro no processo de contratação e posteriormente nos atestados que vierem a ser emitidos pelo contrato havido, em caso de violação a dever formal previsto no Edital e seus

anexos, no instrumento convocatório, no contrato, na Ata de Registro de Preços, ou nos termos de Credenciamento, que não tipifique infração sujeita a penalidade mais grave.

12.16. As sanções previstas nos itens 12.14.3 e 12.14.4 deste Termo de Contrato deverão, quando cabíveis, ser aplicadas ao adjudicatário, ao contratado, ao detentor de preço registrado e ao credenciado ou cadastrado, cumulativamente entre si e ainda com a multa, nos casos em que prevista para o mesmo ato ilícito considerado.

12.17. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não constitui causa de extinção do dever de ressarcir danos eventualmente decorrentes da infração punida, não elide os demais efeitos cabíveis em cada caso, nem afasta a atuação das demais esferas de controle da Administração Pública.

12.18. A prática de ilícito que imponha penalidade de advertência, quando esta já houver sido aplicada duas ou mais vezes no mesmo contrato, independentemente do motivo, será considerada como ocorrência de sancionamento de classificação leve, inclusive para efeito de consideração de reincidência, merecendo a respectiva penalidade.

12.19. As sanções administrativas previstas neste Termo de Contrato serão aplicadas independentemente da ocorrência de prejuízos pecuniários ao TJCE, e sua ponderação observará os seguintes critérios de aplicação:

12.19.1. Natureza e a gravidade da infração na licitação ou na fase contratual;

12.19.2. Danos advindos do cometimento das infrações causadas ao TJCE, usuários e na utilização do bem ou serviço;

12.19.3. Vantagem auferida em virtude da infração;

12.19.4. As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

12.19.5. Reincidência das infrações por parte da contratada;

12.19.6. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.20. A gravidade do ilícito apura-se pela existência de circunstâncias agravantes e atenuantes.

12.20.1. Consideram-se circunstâncias agravantes, se a conduta ilícita:

12.20.1.1. Decorrer do não atendimento reiterado de determinações expressas da contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações contratuais;

12.20.1.2. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial;

12.20.1.3. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços ou repercutir em mais de um participante da respectiva Ata;

12.20.1.4. Der causa à rescisão de contrato de valor superior ao definido como grande vulto no Regulamento de Licitações e Contratos do TJCE;

12.20.1.5. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

12.20.1.6. Se a Contratada for avaliada com o conceito mínimo por uma vez ou por duas oportunidades seguidas com o conceito mais baixo que não seja o mínimo, da avaliação de desempenho em contrato com o TJCE, quando instituída, nos últimos 12 (doze) meses antes da data do ato ilícito que ensejar a sanção.

12.20.2. Consideram-se circunstâncias atenuantes, quando:

12.20.2.1. A ação do infrator não tenha sido fundamental para a consecução do fato;

12.20.2.2. O infrator seja primário;

12.20.2.3. O infrator tenha adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

12.20.2.4. O infrator tenha adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato;

12.20.2.5. O contrato tenha valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para dispensa de baixo valor em obras de engenharia;

12.20.2.6. Se a Contratada for avaliada com o conceito máximo da avaliação de desempenho em contrato com o TJCE, quando instituída, nas últimas duas avaliações antes da data do ato ilícito que ensejar a sanção.

12.21. Na avaliação do dano deve ser verificado o dano ao patrimônio, material e imaterial, do TJCE ou ao regular funcionamento das suas atividades, em decorrência de qualquer dos seguintes eventos:

12.21.1. Destrução, subtração ou avaria de bens afetados a um serviço ou estabelecimento do TJCE, parceiros, clientes ou terceiros;

12.21.2. Desabastecimento de produto essencial;

12.21.3. Comprometimento do regular funcionamento do TJCE, parceiros, clientes ou terceiros.

12.21.4. Considera-se produto essencial aquele cuja supressão possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas.

12.22. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas previstas neste Termo de Contrato de classificação em gravidade equivalente ou superior, após condenação apenada por decisão administrativa irrecorrível.

12.23. Para efeito de reincidência, serão consideradas as sanções aplicadas em relação à mesma contratação.

12.24. A imposição da penalidade de multa, independentemente da cobrança, será considerada para efeito de reincidência.

12.25. Os ilícitos de natureza levíssima ensejarão a aplicação da pena de advertência, exceto se cumulativamente houver a prática de outro ilícito de maior gravidade, caso em que será substituída a advertência pela penalidade de tipo diverso e mais gravoso.

12.26. Os ilícitos de natureza leve ensejarão apenas a aplicação da pena de multa, exceto se verificado atraso superior a 30 (trinta) dias, caso em que esta sanção será cumulada com impedimento de licitar e contratar à proporção de um dia de impedimento de licitar e contratar para cada dia de atraso.

12.27. Os ilícitos de natureza mediana ensejarão a aplicação de impedimento de licitar e contratar, cuja pena abstrata será de 9 (nove) meses, cumulada com multa.

12.28. Os ilícitos de natureza grave ensejarão a aplicação de impedimento de licitar e contratar, cuja pena abstrata será de 12 (doze) meses, cumulada com multa.

12.29. Os ilícitos de natureza gravíssima ensejarão a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja pena abstrata será de 18 (dezoito) meses, cumulada com multa.

12.30. Quando o infrator, mediante mais de uma ação ou omissão, praticar dois ou mais ilícitos, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as sanções cabíveis a cada infração.

12.31. Para efeito de acumulação, as penas de impedimento de licitar e contratar serão somadas, sendo limitados seus efeitos, contudo, a até 2 (dois) anos após o término da relação contratual com o TJCE, quando a infratora será reabilitada.

12.32. A pena de multa será aplicada em função de ações ou omissões que ensejem o não atendimento de obrigações em Licitação Pública, em Registro de Preços para a contratação pública ou ainda inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, observados os parâmetros estabelecidos neste Termo de Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas neste Termo de Contrato, quando cabíveis.

12.33. Em caso de prática de qualquer ilícto previsto neste Termo de Contrato, será aplicada multa no percentual previsto no Anexo I do Edital (Termo de Referência) e, na sua falta ou em relação a descumprimentos não previstos no Anexo I do Edital (Termo de Referência), aplicam-se as seguintes disposições:

12.33.1.1. Em caso de descumprimento parcial da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado.

12.33.1.2. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

12.33.1.3. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

12.33.1.3.1. Caso o TJCE admita receber parcela oferecida do objeto, poderá intimar a contratada para complementar a entrega ou execução do objeto em até 20 (vinte) dias, sem prejuízo da multa de mora referida no item 12.34 deste Termo de Contrato; ultrapassado este prazo configurar-se-á descontinuidade do cumprimento contratual de modo a incidir a previsão sancionatória estabelecida no item 12.33.1.3 deste Termo de Contrato.

12.34. O atraso injustificado na execução do contrato que extrapolarem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, sujeitará o contratado a multa de mora, conforme o disposto na tabela a seguir:

CONDUTA	PENALIDADE
Atraso injustificado na entrega de documentações previstas no Termo de Referência, quando não haja previsão de conduta específica;	Multa de 0,1% do valor global do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação, devendo ser aplicado, no máximo, 10% do valor global do contrato.
O atraso injustificado na prestação do serviço e/ou a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia	A multa moratória será calculada da seguinte forma: $M = (0,33\% \times Da) \times VFA$

comunicação à Administração, quando não haja previsão de conduta específica;

**Onde:**

M = valor da multa;

Da = dias de atraso no período apurado (vide fórmula abaixo);

VFA = valor financeiro em atraso do período apurado (vide fórmula abaixo).

**OBS:** O valor do fator ( $0,33\% \times Da$ ) é limitado a 20%.

Os dias em atraso (Da) serão calculados pela fórmula:  $Da = DPC \times (Qp - Qm) / Qp$

O valor financeiro em atraso (VFA) será calculado pela fórmula:  $VFA = (Qp - Qm)$ .

**Onde:**

DPC = dias previstos no cronograma para executar a quantia financeira prevista no período apurado;

Qp = quantia financeira prevista para pagamento da obra no período apurado, conforme cronograma;

Qm = quantia financeira correspondente a soma dos itens efetivamente executados no período Apurado.

Caso o valor financeiro em atraso VFA de cada período atingir mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total previsto para o respectivo período da obra, o TRIBUNAL PODERÁ extinguir o Contrato por culpa da CONTRATADA e aplicar a multa de extinção do Contrato de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

12.34.1. A estipulação de multas por atraso não significa que o TJCE vai aceitar serviços em retardada, ficando a seu critério aceitar em atraso, aplicando a multa de mora, ou extinguir o contrato por descumprimento, a qualquer momento de eventual atraso.

12.34.2. Se o atraso superar 20 (vinte) dias, será, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Termo de Contrato.

12.34.3. As multas que por porventura a CONTRATADA der causa poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo TJCE, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente caso não haja suficiência e satisfação nos meios originalmente indicados;

12.34.4. Aplica-se aos casos de inadimplemento de obrigação acessória o mesmo tratamento de qualquer outra obrigação contratual.

12.34.5. As contagens dos prazos de atraso no cumprimento das obrigações somente começam a correr do primeiro dia de expediente seguinte ao prazo limite previsto contratualmente, e terão sua contagem, a partir do termo inicial, em dias corridos, de modo a incluir dias em que não haja expediente.

12.34.6. Na hipótese de o contratado não prestar garantia financeira ou efetuar seu reforço quando exigido, dentro de 30 (trinta) dias, quando se tratar de seguro-garantia ou 10 (dez) dias, nas demais modalidades, contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da garantia ou do reforço.

12.35. Em qualquer hipótese de aplicação da penalidade da multa, ou cumulação de multas, a sanção pecuniária máxima não poderá ultrapassar o valor da obrigação principal, assim entendido como o valor do objeto da licitação ou o global do contrato.

12.36. A multa aplicada será descontada da garantia do contratado faltoso, quando disponível, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo TJCE – pelo contrato descumprido ou mesmo decorrente de qualquer outro vínculo contratual – ou, ainda, se for o caso, cobrada através de processo específico.

12.37. Nas hipóteses em que a conduta faltosa do licitante, do candidato a cadastramento ou do contratado gerar ao TJCE prejuízos que excedam os limites máximos fixados para a aplicação de multas, a indenização suplementar das diferenças poderá ser objeto de cobrança em processo específico.

12.38. Quando inexistente garantia prestada que cubra pagamento de possível multa, ou mesmo objetos entregues ou serviços prestados e recebidos, ainda não faturados ou não pagos, poderá o TJCE, a fim de garantir possível efetividade de multa, promover desconto em faturas devidas ou vindouras, no valor equivalente à multa máxima possível para a infração notificada, e manter em depósito remunerado, em condição equivalente à garantia de caução, até que haja a decisão final do processo sancionatório.

12.39. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente.

12.40. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.41. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.42. NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR – As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao TJCE em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.

### Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

13. O contrato será extinto no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer

das suas cláusulas por parte da CONTRATADA, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, exclusivamente a critério do TJCE.

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **Cláusula Décima Quarta – Da Subcontratação, Cessão e Transferência**

14. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização do TJCE, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais originalmente assumidas.

14.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto exclusivamente para os serviços relacionados abaixo:

- 14.1.1. Testes, certificações e controle tecnológico;
- 14.1.2. Climatização;
- 14.1.3. Projeto “as built”;
- 14.1.4. Outros serviços, a critério da FISCALIZAÇÃO do TJCE.

14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o TJCE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. A subcontratação depende de autorização prévia do TJCE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.3.1. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade TJCE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **Cláusula Décima Quinta – Da Garantia Financeira**

15. A CONTRATADA deverá entregar ao Gerente de Contratação do objeto, que submeterá à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, no prazo prescrito no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 96, Lei nº 14.133/2021.

15.1. Quando a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, será concedido prazo mínimo de 1 (um) mês, para prestação da mesma, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Nas demais modalidades, o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

15.2. VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA - Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 03 (três) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.

15.3. COBERTURA OBRIGATÓRIA - Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:

15.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.3.2. prejuízos causados ao TJCE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE à CONTRATADA;

15.3.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

15.4. COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo TJCE;

15.5. IRREGULARIDADE NA GARANTIA - O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste contrato, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da aplicação de sanções.

15.6. ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO - Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.

15.7. DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA - São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do contrato.

15.7.1. Comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos correspondentes.

15.8. NATUREZA DA GARANTIA - A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre o objeto da contratação.

#### Cláusula Décima Sexta – Da Proteção de Dados Pessoais

16. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as

informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.1. O TJCE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

16.1.3. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo O TJCE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo O TJCE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

16.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

16.2.1. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

16.2.2. A CONTRATADA declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo TJCE.

16.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a CONTRATADA fica obrigada a informar ao O TJCE qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

#### Cláusula Décima Sétima – Das Responsabilidades Anticorrupção

17. Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, a CONTRATADA declara, através da assinatura do presente contrato:

17.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;

17.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente contrato e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e empregados e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;

17.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste contrato, garantindo que seus prepostos, empregados e subcontratados ajam da mesma forma;

17.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste contrato, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;

17.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;

17.6. Concordam que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;

17.7. Na esfera administrativa, será aplicada à CONTRATADA responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;

17.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

#### Cláusula Décima Oitava – Das Disposições Gerais

18. Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:

18.1. MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES - este contrato é fir-

mado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a CONTRATADA todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.

**18.2. PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS** - Os termos do presente contrato representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.

**18.3. FORMA DE COMUNICAÇÃO** - As comunicações relativas ao presente contrato de fatos ou definições que não tenham participado ambas as partes, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica, e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.

**18.4. POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO** - Em qualquer caso de identificação pelo TJCE de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá o TJCE suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à CONTRATADA direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.

**18.5. TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO** - Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### Cláusula Décima Nona – Dos Anexos

19. Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente contrato, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:

19.1. Anexo I (Modelo Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança)

19.2. Anexo II (Proposta da Contratada);

19.3. Anexo III (Ficha de dados do Representante legal);

19.4. Anexo IV (Matriz de Riscos);

19.5. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente contrato o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da CONTRATADA e demais documentos que acompanharam a licitação.

#### Cláusula Vigésima – Da Possibilidade do Peticionamento pelo Portal do TJCE

Em caso de eventuais demandas da contratada, o novo Portal de Atendimento do TJCE para protocolo exclusivamente administrativo (CPA) permitirá consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos, desde que realize cadastro prévio no Portal (<https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/>) e possua certificado digital.

Visando a facilitar a utilização do Portal, foram disponibilizados 3 (três) vídeos tutoriais, cujos links seguem abaixo:

1) Cadastro de Usuário:

<https://www.youtube.com/watch?v=J00Yow2ywRc>

2) Peticionamento Inicial:

<https://www.youtube.com/watch?v=TNhHA6vQKdg>

3) Peticionamento Intermediário:

<https://www.youtube.com/watch?v=dT5pLHNwXyw>

Os vídeos tutoriais referenciados constarão do site do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/>) de forma permanente.

#### Cláusula Vigésima Primeira – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este contrato em via única eletrônica, para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA REGISTRADA PELO SISTEMA.

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

**PEDRO ÍTAO SAMPAIO GIRÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

AGRADA  
CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS  
LTDA:12290912000124

Assinado de forma digital por  
AGRADA CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA:12290912000124  
Dados: 2024.12.02 16:57:58 -03'00'

**GERALDO HENRIQUE ARAÚJO**

**REP. LEGAL DA EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

## ANEXO I DO CONTRATO

### MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

#### TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou O TJCE, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). \_\_\_\_\_ e por seu(sua) Secretário(a) de Administração e Infraestrutura, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do contrato N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ doravante denominado contrato PRINCIPAL, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do O TJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do O TJCE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao contrato principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo TJCE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

#### Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.



Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo TJCE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

---

Assinatura



**ANEXO II DO CONTRATO  
PROPOSTA DA CONTRATADA**

AO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, Fortaleza - CE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**  
**PROCESSO Nº 8517826-61.2024.8.06.0000**

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

*A licitante encaminha sua proposta de preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Contratação, nos termos do Edital*

Data de Abertura: 11 de novembro de 2024

Nome da Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.290.912/0001-24

Endereço: Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE. CEP 60055-090

Telefone: (85) 3031-9800 / (85) 3031-9801

E-mail: jorgemota@maisservicos.com.br

Dados Bancários: Banco Bradesco S.A (237) - Conta nº 84981-2 - Ag.: 3456

Representante: Hubiraci de Oliveira Mendes / CPF [REDACTED]

Empresa beneficiada com a desoneração tributária prevista na Lei nº 13.161/2015, que alterou a Lei nº 12.546/2011? ( ) Não (X) Sim. Indicar fundamentação legal (norma, artigo e inciso).

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (X) Sim ( ) Não

*Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos Serviços de Engenharia de Readequação Predial do Fórum de Maracanaú para implantação do 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, pelo preço global de:*

**R\$ 101.453,08**

*cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos*

- *A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da documentação da licitação.*
- *Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.*
- *Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.*
- *Declaramos expressamente que concordamos com as condições do edital para aceitação da garantia contratual.*
- *Declaramos que utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.*

- Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.
- Declaramos que o prazo de execução total dos serviços será de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.
- Declaramos que, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Hubiraci de Oliveira Mendes, Carteira de Identidade Nº. 933.735, Órgão Expedidor SSPDS-DF, e CPF Nº 371.624.111-34, Fone: (85) 3031-9800, E-mail: hubiracimendes@maisservicos.com.br, como representante desta empresa.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24

Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal

CPF [REDACTED]

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, Fortaleza - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO Nº 8517826-61.2024.8.06.0000

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grupo	Descrição	Total		1º ao 30º dia		31º ao 45º dia	
		R\$		%	Valor	%	Valor
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 22.149,61	60,00%	13.289,77	40,00%	8.859,84	
002	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 640,91	100,00%	640,91			-
003	DEMOLIÇÕES	R\$ 1.488,44	100,00%	1.488,44			-
004	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 267,67	100,00%	267,67			-
005	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.970,85	100,00%	8.970,85			-
006	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 766,79	100,00%	766,79			-
007	DRENOS	R\$ 362,05	100,00%	362,05			-
008	REVESTIMENTO	R\$ 544,46	100,00%	544,46			-
009	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 10.806,95	80,00%	8.645,56	20,00%	2.161,39	
010	PINTURA	R\$ 7.991,05		-	100,00%	7.991,05	
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 44.826,08	50,00%	22.413,04	50,00%	22.413,04	
012	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.743,32	100,00%	1.743,32			
013	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 894,90		-	100,00%	894,90	
		R\$ 101.453,08	58,29%	R\$ 59.132,86	41,71%	R\$ 42.320,22	
			58,29%	R\$ 59.132,86	100,00%	R\$ 101.453,08	

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24

*Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal*

CPF 371.624.111-34 / 933.735 SSPDS-DF

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, Fortaleza - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO Nº 8517826-61.2024.8.06.0000

#### BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

##### CUSTOS INDIRETOS

TIPO	DESCRIPÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	3,52%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%

##### TRIBUTOS

TIPO	DESCRIPÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS <sub>1</sub>	1,20%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	9,35%

##### BENEFÍCIOS

TIPO	DESCRIPÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	6,00%

1 O percentual de ISS considerando mão de obra de 30% do Preço de Venda - ISS Municipal de 4,00%

##### CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL

23,85%

##### Observações:

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza

direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV - A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24

Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal

CPF 371.624.111-34 / 933.735 SSPDS-DF

CNPJ 12.290.912/0001-24

Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 – Centro - Fortaleza/CE. CEP: 60055-090

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, Fortaleza - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO Nº 8517826-61.2024.8.06.0000

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Resposo Semanal Remunerado	17,86%
B2	Feriados	3,71%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%
B4	13º Salário	11,10%
B5	Licença paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuva	1,66%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	13,56%
B10	Salário Maternidade	0,04%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>49,69%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prédio Indenizado	5,56%
C2	Aviso Prédio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	0,94%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa	2,65%
C5	Indenização Adicional	0,47%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>9,75%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	8,35%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prédio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,47%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,82%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,06%</b>

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24

Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal

CPF 371.624.111-34 / 933.735 SSPDS-DF

AO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, Fortaleza - CE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024****PROCESSO Nº 8517826-61.2024.8.06.0000****ORÇAMENTO**

BDI : 23,85%

Encargos : 85,06%

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
01.00.0001	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	60,000	H	97,34	5.840,40
01.00.0002	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	330,000	H	22,24	7.339,20
01.00.0003	C4994	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	1,500	MES	743,66	1.115,49
01.00.0004	TJCE74817	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZAS SEMANAIS	3,000	MES	371,55	1.114,65
01.00.0005	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	55,000	M2	83,35	4.584,25
01.00.0006	TJCE61316	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	1,000	UN	2.155,62	2.155,62
						Total da Obra: 22.149,61

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
02.00.0001	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	196,91	196,91
02.00.0002	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	100,000	km	4,44	444,00
						Total da Obra: 640,91

**DEMOLIÇÕES**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
03.00.0001	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3,800	M3	49,57	188,36
03.00.0002	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	5,040	M2	8,36	42,13
03.00.0003	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	5,070	M2	27,42	139,01
03.00.0004	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	24,000	M2	29,13	699,12
03.00.0005	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	8,410	M3	8,89	74,76
03.00.0006	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20km	8,410	M3	41,03	345,06
						Total da Obra: 1488,44

**MOVIMENTO DE TERRA**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
04.00.0001	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	2,500	M3	107,07	267,67
						Total da Obra: 267,67

**PAREDES E PAINÉIS**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
05.00.0001	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	0,430	M3	681,19	292,91
05.00.0002	103337	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOSVAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	9,900	M2	82,25	814,27

05.00.0003	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	4,900	M2	76,66	375,63
05.00.0004	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M <sup>2</sup> , COM VAOS. AF_07/2023_PS	22,850	M2	148,85	3.401,22
05.00.0005	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	22,850	M2	28,91	660,59
05.00.0006	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	11,900	M2	253,25	3.013,67
05.00.0007	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	6,000	M	40,93	245,58
05.00.0008	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	7,200	M	19,52	140,54
05.00.0009	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	1,750	M	15,11	26,44
<b>Total da Obra:</b>						<b>8970,85</b>

**PAVIMENTAÇÃO**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
06.00.0001	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	3,240	M2	34,00	110,16
06.00.0002	C1037	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO S/PINGADEIRA	5,650	MT	62,09	350,80
06.00.0003	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	1,440	M2	40,65	58,53
06.00.0004	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	1,700	M	100,43	170,73
06.00.0005	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	0,850	M2	90,09	76,57
<b>Total da Obra:</b>						<b>766,79</b>

**DRENOS**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
07.00.0001	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	0,350	M3	73,91	25,86
07.00.0002	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	1,000	UN	160,80	160,80
07.00.0003	103288	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	2,000	UN	13,01	26,02
07.00.0004	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	5,000	UN	6,19	30,95
07.00.0005	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	6,000	M	14,44	86,64
07.00.0006	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,000	UN	8,58	8,58
07.00.0007	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	4,000	UN	4,68	18,72
07.00.0008	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	0,100	M3	44,80	4,48
<b>Total da Obra:</b>						<b>362,05</b>

**REVESTIMENTO**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
08.00.0001	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	15,800	M2	4,35	68,73

08.00.0002	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	15,800	M2	30,11	475,73
<b>Total da Obra:</b>						<b>544,46</b>

**ESQUADRIAS E FERRAGENS**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
09.00.0001	TJCE111508	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN	965,95	1.931,90
09.00.0002	90851	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,000	UN	1.141,79	4.567,16
09.00.0003	TJCE130639	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	6,000	UN	560,51	3.363,06
09.00.0004	100701	PORTE DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	1,680	M2	522,35	877,54
09.00.0005	100704	PORTE CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	1,000	UN	67,29	67,29
<b>Total da Obra:</b>						<b>10806,95</b>

**PINTURA**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
10.00.0001	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	52,000	M2	14,15	735,80
10.00.0002	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	450,000	M2	11,99	5.395,50
10.00.0003	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	23,160	M2	4,69	108,62
10.00.0004	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	23,160	M2	23,84	552,13
10.00.0005	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	30,240	M2	17,57	531,31
10.00.0006	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	30,240	M2	14,84	448,76
10.00.0007	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIAS METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	3,360	M2	21,50	72,24
10.00.0008	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIAS METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	3,360	M2	43,66	146,69
<b>Total da Obra:</b>						<b>7991,05</b>

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
<b>11.01 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO QDLF</b>						
11.01.0001	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	1,000	UD	111,08	111,08
11.01.0002	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	30,000	M	15,83	474,90
11.01.0003	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	230,000	M	12,50	2.875,00
11.01.0004	TJCE129595	CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO (20X20X15)cm, C/TAMPA CEGA	2,000	UN	135,44	270,88
<b>Total do Grupo:</b>						<b>3731,86</b>

11.02		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA				
11.02.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	778,22	778,22

11.02.0002	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	83,30	83,30
11.02.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	9,98	9,98
11.02.0004	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	21,000	UN	10,52	220,92
11.02.0005	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	12,96	51,84
11.02.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	130,98	523,92
11.02.0007	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	22,000	UD	143,16	3.149,52
11.02.0008	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,000	M	9,29	111,48
11.02.0009	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	36,000	MT	53,91	1.940,76
11.02.0010	TJCE129595	CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO (20X20X15)cm, C/TAMPA CEGA	2,000	UN	135,44	270,88
<b>Total do Grupo:</b>						<b>7140,82</b>

<b>11.03 ILUMINAÇÃO INTERNA/EXTERNA</b>						
11.03.0001	TJCE98707	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COMPLETA COM 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 18W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	2,000	UN	270,26	540,52
11.03.0002	TJCE129799	LUMINÁRIA LED PAFLON SOBREPOR 18W	3,000	UN	70,92	212,76
11.03.0003	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,000	UN	26,73	240,57
11.03.0004	TJCE131607	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	19,000	UN	12,82	243,58
11.03.0005	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	120,000	M	4,76	571,20
11.03.0006	TJCE131609	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, CINZA, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	18,000	M	20,96	377,28
11.03.0007	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	2,000	UN	30,50	61,00
<b>Total do Grupo:</b>						<b>2246,91</b>

<b>11.04 TOMADAS DE USO GERAL E COMPUTADORES</b>						
11.04.0001	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	85,000	UN	30,50	2.592,50
11.04.0002	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	10,000	UN	6,32	63,20
11.04.0003	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	86,000	UN	28,10	2.416,60
11.04.0004	TJCE131608	TAMPA PARA CONDULETE PVC, PARA TOMADA 2P+T	85,000	UN	12,82	1.089,70
11.04.0005	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	24,000	UD	7,33	175,92
11.04.0006	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	990,000	M	4,76	4.712,40
11.04.0007	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	300,000	M	6,19	1.857,00
11.04.0008	TJCE131609	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, CINZA, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	154,000	M	20,96	3.227,84
11.04.0009	TJCE60751	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4"	12,000	M	27,22	326,64
11.04.0010	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	4,000	UN	34,92	139,68
<b>Total do Grupo:</b>						<b>16601,48</b>

11.05	CABEAMENTO LÓGICO E TELEFÔNICO
-------	--------------------------------

11.05.0001	TJCE131610	CABO UTP CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.350,000	M	3,18	4.293,00
11.05.0002	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	45,000	UN	30,50	1.372,50
11.05.0003	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	45,000	UN	43,28	1.947,60
11.05.0004	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	60,000	MT	53,91	3.234,60
11.05.0005	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	12,000	UN	6,32	75,84
11.05.0006	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	12,000	UD	7,33	87,96
11.05.0007	TJCE131609	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, CINZA, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	116,000	M	20,96	2.431,36
<b>Total do Grupo:</b>						<b>13442,86</b>

<b>11.06 ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO</b>						
11.06.0001	TJCE123055	CURVA 90° HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM	7,000	UN	26,87	188,09
11.06.0002	TJCE98601	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	6,000	UN	14,91	89,46
11.06.0003	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	20,000	M	11,37	227,40
11.06.0004	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	60,000	UN	14,40	864,00
11.06.0005	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	40,000	UD	7,33	293,20
<b>Total do Grupo:</b>						<b>1662,15</b>

**Total da Obra:** **44.826,08**

#### CLIMATIZAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
12.00.0001	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	4,520	M	50,51	228,30
12.00.0002	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	5,800	M	63,86	370,38
12.00.0003	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	10,320	M	49,85	514,45
12.00.0004	TJCE60561	CABO PP 4X2,5MM	10,320	M	12,80	132,09
12.00.0005	TJCE60571	SOLDA FOSCOPPER	0,500	KG	231,68	115,84
12.00.0006	C1160	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	3,000	MT	70,70	212,10
12.00.0007	TJCE98601	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	5,000	UN	12,81	64,05
12.00.0008	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	3,000	M	11,37	34,11
12.00.0009	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	5,000	UN	14,40	72,00
<b>Total do Grupo:</b>						<b>1.743,32</b>

**Total da Obra:** **1.743,32**

#### SERVIÇOS FINAIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
13.00.0001	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	190,000	M2	4,71	894,90
<b>Total do Grupo:</b>						<b>894,90</b>

**Total da Obra:** **894,90**

**Total do Orçamento:** **101.453,08**

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24

Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal

CPF 371.624.111-34 / 933.735 SSPDS-DF

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, Fortaleza - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO Nº 8517826-61.2024.8.06.0000

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS

Encargos(%): 85,06

BDI(%): 23,85

#### 01.00.0001 - 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1,000000	75,71	75,71
					Total: 75,71

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,56	0,56
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,01	0,01
37373	SEGURANÇA - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
					Total: 1,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,29	1,29	1,29	0,00
					Total: 1,29	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
77,00	1,60	0,00	18,74	97,34

Descriptivo:

#### 01.00.0002 - 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1,000000	15,53	15,53
					Total: 15,53

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43487	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,94	0,94
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43463	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,08	0,08
37373	SEGURANÇA - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
					Total: 2,05

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,38	0,38	0,38	0,00
					Total: 0,38	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
15,91	2,05	0,00	4,28	22,24

Descriptivo:

#### 01.00.0003 - C4994 - LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M - (MES)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
19469	LOCAÇÃO DE CONTÉINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MES	1,000000	600,45	600,45

Total: **600,45**

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	600,45	0,00	143,21	743,66

Desritivo:

01.00.0004 - TJCE74817 - LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZAS SEMANAIS - (MES)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ74816	LOCAÇÃO DE UM BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA	UN	1,000000	300,00	300,00
				Total:	<b>300,00</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	300,00	0,00	71,55	371,55

Desritivo: Baseado na composição da tabela da Prefeitura de Fortaleza "LOCAÇÃO DE UM BANHEIRO QUÍMICO COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS"

01.00.0005 - 98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273000	8,45	10,37
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0680000	10,04	0,68
6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	6,02	12,05
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,5853000	33,31	19,49
				Total:	<b>42,59</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4920000	15,75	7,75	4,88	2,87
88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7350000	19,22	14,13	9,83	4,30
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0061000	348,06	2,12	0,35	1,77
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264000	21,62	0,57	0,44	0,14
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066000	22,68	0,14	0,11	0,04
				Total:	<b>15,60</b>		<b>9,11</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
15,60	51,70	0,00	16,05	83,35

Desritivo:

01.00.0006 - TJCE61316 - BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0215	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	UN	1,000000	1740,51	1740,51
				Total:	<b>1740,51</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	1740,51	0,00	415,11	2155,62

Desritivo:

02.00.0002 - C1794 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADÔ C/ GUINDASTE - (km)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0705E	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0370000	96,86	3,59
				Total:	<b>3,59</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	3,59	0,00	0,86	4,44

Desritivo:

03.00.0001 - 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3541000	19,48	6,90	4,79	2,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1957000	15,08	33,12	20,26	12,86
				Total:	25,05	14,97	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
25,05	14,97	0,00	9,55	49,57

Descriptivo:

**03.00.0002 - 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 - (M2)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1087000	19,48	2,12	1,47	0,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3075000	15,08	4,64	2,84	1,80
				Total:	4,31	2,45	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,31	2,45	0,00	1,61	8,36

Descriptivo:

**03.00.0003 - C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - (M2)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	19,48	2,54	1,76	0,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	15,08	19,61	11,99	7,61
				Total:	13,76	8,39	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,76	8,39	0,00	5,28	27,42

Descriptivo:

**03.00.0004 - C1050 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE - (M2)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	16,87	8,44	5,91	2,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,08	15,08	9,23	5,86
				Total:	15,14	8,39	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
15,14	8,39	0,00	5,61	29,13

Descriptivo:

**03.00.0005 - 100981 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 - (M3)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0203000	50,08	1,01	0,38	0,64
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0267000	144,91	3,87	0,50	3,38
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0151000	64,84	0,98	0,26	0,73
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083000	157,85	1,31	0,14	1,17
				Total:	1,27	5,91	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,27	5,91	0,00	1,71	8,89

Descriptivo:

**03.00.0006 - C2532 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20km - (M3)**

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0690E	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,3333000	99,39	44,17
				Total:	33,13

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	33,13	0,00	7,90	41,03

Descriptivo:

**04.00.0001 - 94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF\_08/2023 - (M3)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,3889000	48,75	67,71
				Total:	67,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	CHI	0,0006000	56,60	0,03	0,01	0,02
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHP	0,0054000	246,07	1,33	0,10	1,23
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962000	28,15	5,52	3,23	2,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	15,08	11,87	7,26	4,61
				Total:	10,59		8,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
10,59	75,86	0,00	20,62	107,07

Descriptivo:

**05.00.0001 - C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - (M3)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	235.0000000	0,45	105,75
				Total:	105,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇÃO 1:4	M3	0,3000000	466,49	139,94	27,68	112,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5000000	19,48	165,56	115,01	50,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,2000000	15,08	138,76	84,87	53,89
				Total:	227,55		216,71

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
227,55	322,46	0,00	131,18	681,19

Descriptivo:

**05.00.0002 - 103337 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOSVAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34599	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	13,6000000	2,60	35,30
37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	32,74	0,17
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	1,60	0,67
				Total:	36,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87369	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0087000	530,12	4,61	0,89	3,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500000	19,48	18,50	12,86	5,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4750000	15,08	7,16	4,38	2,78
Total:						18,13	12,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
18,13	48,28	0,00	15,84	82,25

Descriptivo:

05.00.0003 - 103329 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,3100000	0,45	12,74
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	32,74	0,17
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	1,60	0,67
Total:					
					13,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87369	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0091000	530,12	4,82	0,93	3,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100000	19,48	31,36	21,78	9,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050000	15,08	12,14	7,43	4,72
Total:						30,14	18,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
30,14	31,76	0,00	14,76	76,66

Descriptivo:

05.00.0004 - 96367 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF\_07/2023\_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,23	0,59
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925000	2,07	1,64
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	2,59	2,84
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,08	1,67
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,1868000	0,18	3,63
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441000	0,20	0,11
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117000	6,60	6,02
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139000	7,49	21,83
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,0296000	38,07	1,13
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,2120000	14,94	62,93
Total:					
					102,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	-----------------	--------------



88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8170000	16,87	13,79	9,65	4,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2670000	15,08	4,03	2,46	1,57
				Total:	12,11		5,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
12,11	108,07	0,00	28,67	148,85

Descriptivo:

**05.00.0005 - 96372 - INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF\_06/2017 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
42481	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=50* MM (COLETADO CAIXA)	M2	1,000000	21,95	21,95
				Total:	21,95

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	16,87	1,15	0,80	0,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0170000	15,08	0,26	0,16	0,10
				Total:	0,96		0,44

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,96	22,39	0,00	5,57	28,91

Descriptivo:

**05.00.0006 - C4494 - DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I8319	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO (MONTADA)	M2	1,000000	204,48	204,48
				Total:	204,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	204,48	0,00	48,77	253,25

Descriptivo:

**05.00.0007 - 71623 - CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPEÑADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL. - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	11,80	0,23
1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	0,2000000	42,88	8,57
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0200000	10,21	0,20
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1300000	19,34	2,51
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1800000	9,54	1,72
				Total:	13,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	19,22	2,50	1,74	0,76
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0140000	334,01	4,68	0,50	4,19
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	19,48	5,84	4,06	1,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	15,08	6,79	4,16	2,63
				Total:	10,45		9,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
10,45	22,60	0,00	7,88	40,93

Descriptivo:

**05.00.0008 - 105022 - VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE \*10\* CM. AF\_03/2024 - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-----------------

2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0050000	5,81	0,03
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000000	0,17	0,99
				Total:	1,02

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87294	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0013000	430,31	0,56	0,07	0,49
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100000	367,42	3,68	0,44	3,23
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	0,4900000	7,48	3,66	0,23	3,44
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,0390000	123,95	4,83	0,66	4,17
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0410000	19,48	0,80	0,56	0,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0810000	15,08	1,22	0,75	0,47
				Total:	2,70		12,05

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
2,70	13,07	0,00	3,76	19,52

Descriptivo:

**05.00.0009 - 93203 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF\_03/2024 - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APlicacAO MANUAL - 500 ML	UN	0,4100000	27,00	11,07
				Total:	11,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0580000	19,48	1,13	0,79	0,35
				Total:	0,79		0,35

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,79	11,42	0,00	2,91	15,11

Descriptivo:

**06.00.0001 - 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_01/2024 - (M2)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0690000	305,98	21,11	2,53	18,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2541500	19,48	4,95	3,44	1,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919000	15,08	1,39	0,85	0,54
				Total:	6,81		20,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
6,81	20,64	0,00	6,55	34,00

Descriptivo:

**06.00.0002 - C1037 - DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO S/PINGADEIRA - (MT)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	11,0000000	0,36	3,96
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,5000000	0,54	2,97
				Total:	6,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	19,48	24,35	16,91	7,43

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	15,08	18,86	11,54	7,32
				Total:	28,45		14,75

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
28,45	21,68	0,00	11,96	62,09

Descriptivo:

**06.00.0003 - 98682 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700000	0,97	1,61
				Total:	1,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0431000	515,27	22,21	2,45	19,76
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3330000	19,48	6,49	4,51	1,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670000	15,08	2,51	1,54	0,98
				Total:	8,50		22,71

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
8,50	24,32	0,00	7,83	40,65

Descriptivo:

**06.00.0004 - 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF\_09/2020 - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2900000	2,58	3,33
20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,0000000	63,20	63,20
				Total:	66,53

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORIZISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5470000	19,08	10,44	7,19	3,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2730000	15,08	4,12	2,52	1,60
				Total:	9,71		4,85

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,71	71,39	0,00	19,34	100,43

Descriptivo:

**06.00.0005 - 87255 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF\_02/2023\_PE - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1300000	0,84	7,67
1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1326400	38,84	43,99
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	4,93	0,70
				Total:	52,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8825000	19,38	17,11	11,86	5,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2172000	15,08	3,28	2,00	1,28
				Total:	13,86		6,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,86	58,88	0,00	17,35	90,09

Descriptivo:

**07.00.0001 - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 - (M3)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	15,08	59,67	36,50	23,18

Total: 36,50 23,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
36,50	23,18	0,00	14,24	73,91

Descriptivo:

07.00.0002 - C4842 - CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,3000000	52,15	67,79	31,03	36,77
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1,2600000	6,11	7,70	3,45	4,25
C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	0,0200000	141,79	2,84	0,47	2,38
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	1,2600000	40,87	51,50	26,63	24,86
Total:							61,58 68,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
61,58	68,26	0,00	30,97	160,80

Descriptivo:

07.00.0003 - 103288 - RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF\_11/2021 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,6500000	10,70	6,95	4,00	2,96
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,6500000	5,46	3,56	2,49	1,07
Total:							6,49 4,02

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
6,49	4,02	0,00	2,51	13,01

Descriptivo:

07.00.0004 - 89866 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	43,97		0,32
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,48		0,48
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0061000	1,24		0,01
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	49,82		0,40
Total:						1,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1106000	15,38	1,70	1,10	0,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1106000	18,91	2,09	1,49	0,60
Total:						2,60	1,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
2,60	2,40	0,00	1,19	6,19

Descriptivo:

07.00.0005 - 89865 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (a)
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0142000	1,24		0,02
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0549000	2,74		2,89
Total:						2,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2552000	15,38	3,92	2,54	1,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2552000	18,91	4,83	3,44	1,39
				Total:	5,98	2,78	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
5,98	5,68	0,00	2,78	14,44

Descriptivo:

07.00.0006 - 89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 -

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0106000	43,97	0,47
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0092000	1,24	0,02
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	49,82	0,60
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	0,80	0,80
			Total:	1,88	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1474000	15,38	2,27	1,46	0,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1474000	18,91	2,79	1,99	0,80
			Total:	3,45	1,61		

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,45	3,48	0,00	1,65	8,58

Descriptivo:

07.00.0007 - 89868 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	43,97	0,32
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0061000	1,24	0,01
3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,54	0,54
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	49,82	0,40
			Total:	1,68	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0737000	15,38	1,13	0,74	0,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0737000	18,91	1,39	0,99	0,40
			Total:	1,73	0,80		

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,73	2,06	0,00	0,90	4,68

Descriptivo:

07.00.0008 - 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF\_10/2017 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986000	15,08	36,17	22,13	14,05
			Total:	22,13	14,05		

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
22,13	14,05	0,00	8,63	44,80

Descriptivo:

08.00.0001 - 87878 - CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0037000	487,28	1,80	0,38	1,43

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	19,48	1,33	0,92	0,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	15,08	0,38	0,23	0,15
				Total:	1,53		1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,53	1,98	0,00	0,84	4,35

Descriptivo:

08.00.0002 - 104951 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M<sup>2</sup>, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF\_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0304000	452,20	13,75	1,76	11,99
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3906000	19,48	7,61	5,29	2,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1953000	15,08	2,95	1,80	1,15
				Total:	8,85		15,46

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
8,85	15,46	0,00	5,80	30,11

Descriptivo:

09.00.0001 - TJCE111508 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
TJCE111506	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P	UN	1,0000000	233,03	233,03	83,69	149,34
90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	546,90	546,90	37,37	509,54
				Total:	121,06		658,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
121,06	658,88	0,00	186,02	965,95

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90849 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

09.00.0002 - 90851 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,0000000	8,35	83,48	11,85	71,63
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	291,54	291,54	83,69	207,85
90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	546,90	546,90	37,37	509,54
				Total:	132,91		789,01

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
132,91	789,01	0,00	219,88	1141,79

Descriptivo:

09.00.0003 - TJCE130639 - FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130638	FECHADURA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	UN	1,000000	345,94	345,94
Total:					345,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,100000	15,75	48,83	30,71	18,11
88261	CARPinteiro DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,100000	18,65	57,80	39,69	18,11
Total:					70,40	36,23	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
70,40	382,16	0,00	107,94	560,51

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 140227FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE

**09.00.0004 - 100701 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF\_12/2019 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000000	403,52	403,52
Total:					403,52

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88627	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0120000	491,09	5,90	0,98	4,92
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4570000	19,48	8,90	6,18	2,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2290000	15,08	3,46	2,12	1,34
Total:					9,27	8,98	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,27	412,49	0,00	100,59	522,35

Descriptivo:

**09.00.0005 - 100704 - PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE \*50\* MM. AF\_12/2019 - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,000000	34,94	34,94
5088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	1,000000	5,50	5,50
Total:					40,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPinteiro DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5310000	18,65	9,90	6,80	3,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2650000	15,08	4,00	2,45	1,55
Total:					9,24	4,66	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,24	45,09	0,00	12,96	67,29

Descriptivo:

**10.00.0001 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,53	0,05
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	1,59	2,13
Total:					2,18

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	20,61	7,44	4,85	2,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	15,08	1,82	1,11	0,71
Total:					5,96	3,29	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
5,96	5,47	0,00	2,72	14,15

Desritivo:

**10.00.0002 - 88489 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	24,06	5,50
Total:					5,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	20,61	3,36	2,19	1,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	15,08	0,82	0,50	0,32
Total:					2,69	1,49	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
2,69	6,98	0,00	2,31	11,99

Desritivo:

**10.00.0003 - 88415 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF\_03/2024 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,2947200	8,46	2,49
Total:					2,49

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0566000	20,61	1,16	0,76	0,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092000	15,08	0,14	0,08	0,05
Total:					0,84	0,46	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,84	2,95	0,00	0,90	4,69

Desritivo:

**10.00.0004 - 88431 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF\_03/2024 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	2,2608800	5,74	12,98
Total:					12,98

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2717000	20,61	5,60	3,65	1,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0444000	15,08	0,68	0,41	0,26
Total:					4,07	2,21	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,07	15,19	0,00	4,59	23,84

Desritivo:

**10.00.0005 - 102197 - PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF\_01/2021 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0276000	15,75	0,44
43653	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	0,4960800	15,64	7,76
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4000000	0,53	0,21
Total:					8,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2806000	20,61	5,79	3,77	2,02
Total:					3,77	2,02	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,77	10,42	0,00	3,38	17,57

Desritivo:

10.00.0006 - 102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0140000	15,75	0,22
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1403000	27,98	3,92
Total:					4,14

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3805000	20,61	7,84	5,11	2,73
Total:					5,11	2,73	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
5,11	6,87	0,00	2,86	14,84

Descriptivo:

10.00.0007 - 100722 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0110000	15,75	0,17
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1098000	29,21	3,21
Total:					3,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6779000	20,61	13,97	9,11	4,87
Total:					9,11	4,87	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,11	8,25	0,00	4,14	21,50

Descriptivo:

10.00.0008 - 100760 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÁOS). AF\_01/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255000	15,75	0,41
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,2549000	27,08	6,90
Total:					7,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3559000	20,61	27,95	18,21	9,74
Total:					18,21	9,74	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
18,21	17,04	0,00	8,41	43,66

Descriptivo:

11.01.0001 - C1114 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0997	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 63A	UN	1,0000000	53,87	53,87
Total:					53,87

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,10	16,10	10,16	5,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,72	19,72	13,78	5,94
Total:					23,94	11,88	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
23,94	65,75	0,00	21,39	111,08

Descriptivo:

11.01.0002 - 93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	1,1000000	7,97	8,76
Total:					8,76

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1122000	16,10	1,81	1,14	0,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1122000	19,72	2,21	1,55	0,67
				Total:	2,69	1,34	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
2,69	10,10	0,00	3,05	15,83

Descriptivo:

11.01.0003 - TJCE80582 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80581	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	6,14	7,31
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	2,55	0,02
				Total:	7,34

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0770000	16,10	1,24	0,78	0,46
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0770000	19,72	1,52	1,06	0,46
				Total:	1,84	0,92	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,84	8,25	0,00	2,41	12,50

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91933"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015"

11.01.0004 - TJCE129595 - CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO (20X20X15)cm, C/TAMPA CEGA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129594	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 20x20x10cm STAMPLAC	UN	1,0000000	64,58	64,58
				Total:	64,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	16,10	20,13	12,71	7,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	19,72	24,65	17,22	7,43
				Total:	29,93	14,85	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
29,93	79,43	0,00	26,09	135,44

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C0628CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm

11.02.0001 - C2070 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	30,99	30,99
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	30,49	30,49
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	25,20	25,20
I1760	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X150MM	UN	1,0000000	326,75	326,75
				Total:	413,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	16,10	96,62	60,98	35,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	19,72	118,31	82,67	35,64
				Total:	143,64	71,28	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
143,64	484,71	0,00	149,87	778,22

Descriptivo:

11.02.0002 - 93673 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,0000000	42,41	42,41
1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM <sup>2</sup> , 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000000	1,50	4,50

Total: **46,91**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677000	16,10	9,14	5,77	3,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677000	19,72	11,20	7,82	3,38
					Total: <b>13,59</b>		<b>6,75</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
<b>13,59</b>	<b>53,66</b>	<b>0,00</b>	<b>16,04</b>	<b>83,30</b>

Descriptivo:

**11.02.0003 - 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	6,04	6,04
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,75	0,75
					Total: <b>6,79</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0352000	16,10	0,57	0,36	0,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0352000	19,72	0,70	0,49	0,21
					Total: <b>0,85</b>		<b>0,42</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
<b>0,85</b>	<b>7,21</b>	<b>0,00</b>	<b>1,92</b>	<b>9,98</b>

Descriptivo:

**11.02.0004 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	6,04	6,04
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,75	0,75
					Total: <b>6,79</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	16,10	0,77	0,48	0,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	19,72	0,94	0,65	0,29
					Total: <b>1,13</b>		<b>0,57</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
<b>1,13</b>	<b>7,36</b>	<b>0,00</b>	<b>2,03</b>	<b>10,52</b>

Descriptivo:

**11.02.0005 - 93657 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	6,04	6,04
1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000000	1,17	1,17
					Total: <b>7,21</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911000	16,10	1,46	0,92	0,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911000	19,72	1,79	1,25	0,54
					Total: <b>2,18</b>		<b>1,08</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
<b>2,18</b>	<b>8,29</b>	<b>0,00</b>	<b>2,50</b>	<b>12,96</b>

Descriptivo:

**11.02.0006 - C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - (UD)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 460 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,000000	105,76	105,76
				Total:	105,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	105,76	0,00	25,22	130,98

Descriptivo:

**11.02.0007 - C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - (UD)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,000000	94,65	94,65
				Total:	94,65

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	15,19	9,11	5,60	3,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	19,72	11,83	8,27	3,56
				Total:	13,86		7,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,86	101,73	0,00	27,57	143,16

Descriptivo:

**11.02.0008 - TJCE80594 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80593	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,190000	4,72	5,62
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	2,55	0,02
				Total:	5,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052000	16,10	0,83	0,53	0,31
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052000	19,72	1,03	0,72	0,31
				Total:	1,25		0,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,25	6,26	0,00	1,79	9,29

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91931 "CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015"

**11.02.0009 - C1158 - DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm - (MT)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1049	DUTO PERFORADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	M	1,000000	11,29	11,29
				Total:	11,29

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,900000	16,10	14,50	9,15	5,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,900000	19,72	17,75	12,40	5,35
				Total:	21,55		10,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
21,55	21,98	0,00	10,38	53,91

Descriptivo:

**11.02.0010 - TJCE129595 - CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO (20X20X15)cm, C/TAMPA CEGA - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129594	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 20x20x10cm STAMPLAC	UN	1,000000	64,58	64,58
				Total:	64,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,250000	16,10	20,13	12,71	7,43

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	19,72	24,65	17,22	7,43
				Total:	29,93	14,85	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
29,93	79,43	0,00	26,09	135,44

Desritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C0628CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm

**11.03.0001 - TJCE98707 - LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COMPLETA COM 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 18W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ96518	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	UN	2,0000000	16,58	33,15
TJ98708	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COMPLETA PARA 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	UN	1,0000000	149,25	149,25
				Total:	182,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,10	16,10	10,16	5,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,72	19,72	13,78	5,94
				Total:	23,94	11,88	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
23,94	194,28	0,00	52,04	270,26

Desritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 12368/ORSELuminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubed corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubed de 20w

**11.03.0002 - TJCE129799 - LUMINÁRIA LED PAFLON SOBREPOR 18W - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (a)
TJ129798	LUMINÁRIA LED PAFLON SOBREPOR 18W	UN	1,0000000	21,44	21,44	21,44
				Total:	23,94	11,88

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,10	16,10	10,16	5,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,72	19,72	13,78	5,94
				Total:	23,94	11,88	

  

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
23,94	33,32	0,00	13,66	70,92

Desritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 12971/ORSELuminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01\_11/2021

**11.03.0003 - 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 - (UN)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	13,61	13,61	5,55	8,06
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	7,98	7,98	3,06	4,92
				Total:	8,61	12,98	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
8,61	12,98	0,00	5,15	26,73

Desritivo:

**11.03.0004 - TJCE131607 - TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
39346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	1,0000000	2,04	2,04	
				Total:	2,04	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	16,10	3,74	2,36	1,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	19,72	4,58	3,20	1,38
				Total:	5,55	2,76	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
5,55	4,80	0,00	2,47	12,82

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91953INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

**11.03.0005 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,03	2,03
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	2,55	0,02
				Total:	2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	16,10	0,81	0,51	0,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	19,72	0,99	0,69	0,30
				Total:	1,20	0,60	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,20	2,64	0,00	0,92	4,76

Descriptivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

**11.03.0006 - TJCE131609 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, CINZA, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	1,0480000	10,24	10,73
				Total:	10,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0811000	16,10	1,31	0,83	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0811000	19,72	1,60	1,12	0,48
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	3,29	3,29	1,25	2,05
				Total:	3,19	3,01	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,19	13,74	0,00	4,04	20,96

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 95730 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016

**11.03.0007 - 95817 - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2022 - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,23	0,47
39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,0000000	8,08	8,08
				Total:	8,54

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	16,10	7,23	4,56	2,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	19,72	8,86	6,19	2,67
				Total:	10,75	5,34	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
10,75	13,88	0,00	5,87	30,50

Desritivo:

11.04.0001 - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000000	0,23	0,47
39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,000000	8,08	8,08
				Total:	8,54

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	16,10	7,23	4,56	2,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	19,72	8,86	6,19	2,67
				Total:	10,75		5,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
10,75	13,88	0,00	5,87	30,50

Desritivo:

11.04.0002 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,000000	2,96	2,96
				Total:	2,96

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	16,10	0,97	0,61	0,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	19,72	1,19	0,83	0,36
				Total:	1,43		0,72

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,43	3,68	0,00	1,22	6,32

Desritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

11.04.0003 - 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	7,98	7,98	3,06	4,92
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	14,71	14,71	5,80	8,91
				Total:	8,86		13,83

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
8,86	13,83	0,00	5,41	28,10

Desritivo:

11.04.0004 - TJCE131608 - TAMPA PARA CONDULETE PVC, PARA TOMADA 2P+T - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	1,000000	2,04	2,04
				Total:	2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	16,10	3,74	2,36	1,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	19,72	4,58	3,20	1,38
				Total:	5,55		2,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total

5,55	4,80	0,00	2,47	12,82
------	------	------	------	-------

Desritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 92000TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

**11.04.0005 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,000000	1,08	1,08
Total:					1,08

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	16,10	4,84	3,05	1,79
Total:					3,05	3,05	1,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,05	2,87	0,00	1,41	7,33

Desritivo:

**11.04.0006 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,000000	2,03	2,03
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	2,55	0,02
Total:					2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	16,10	0,81	0,51	0,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	19,72	0,99	0,69	0,30
Total:					1,20	1,20	0,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,20	2,64	0,00	0,92	4,76

Desritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

**11.04.0007 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	2,98	3,54
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	2,55	0,02
Total:					3,56

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	16,10	0,65	0,41	0,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	19,72	0,79	0,55	0,24
Total:					0,95	0,95	0,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,95	4,04	0,00	1,19	6,19

Desritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" AF\_12/2015"

**11.04.0008 - TJCE131609 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, CINZA, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	1,0480000	10,24	10,73
Total:					10,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0811000	16,10	1,31	0,83	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0811000	19,72	1,60	1,12	0,48

91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	3,29	3,29	1,25	2,05
<b>Total:</b>				<b>3,19</b>		<b>3,01</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,19	13,74	0,00	4,04	20,96

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 95730 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016

#### 11.04.0009 - TJCE60751 - ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2504	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	1,0000000	8,72	8,72
<b>Total:</b>					<b>8,72</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	16,10	5,96	3,76	2,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	19,72	7,30	5,10	2,20
<b>Total:</b>					<b>8,86</b>	<b>4,40</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
8,86	13,12	0,00	5,24	27,22

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4""

#### 11.04.0010 - 95801 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,23	0,47
2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,0000000	13,38	13,38
<b>Total:</b>					<b>13,85</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4008000	16,10	6,45	4,07	2,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4008000	19,72	7,90	5,52	2,38
<b>Total:</b>					<b>9,59</b>	<b>4,76</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,59	18,60	0,00	6,73	34,92

Descriptivo:

#### 11.05.0001 - TJCE131610 - CABO UTP CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I8368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	M	1,0500000	2,29	2,40
<b>Total:</b>					<b>2,40</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	16,10	0,08	0,05	0,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	19,72	0,09	0,06	0,03
<b>Total:</b>					<b>0,11</b>	<b>0,06</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,11	2,46	0,00	0,62	3,18

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98267 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019

#### 11.05.0002 - 95817 - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-----------------

11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000000	0,23	0,47
39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,000000	8,08	8,08
				Total:	8,54

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	16,10	7,23	4,56	2,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	19,72	8,86	6,19	2,67
				Total:	10,75		5,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
10,75	13,88	0,00	5,87	30,50

Descriptivo:

**11.05.0003 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019 - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	27,57		27,57
				Total:	27,57	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	16,10	3,32	2,09	1,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	19,72	4,07	2,84	1,22
				Total:	4,94		2,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,94	30,02	0,00	8,33	43,28

Descriptivo:

**11.05.0004 - C1158 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm - (MT)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (a)
I1049	DTO PERFORADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	M	1,0000000	11,29		11,29
				Total:	11,29	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	16,10	14,50	9,15	5,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	19,72	17,75	12,40	5,35
				Total:	21,55		10,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
21,55	21,98	0,00	10,38	53,91

Descriptivo:

**11.05.0005 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	2,96		2,96
				Total:	2,96	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	16,10	0,97	0,61	0,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	19,72	1,19	0,83	0,36
				Total:	1,43		0,72

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,43	3,68	0,00	1,22	6,32

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vi 33 valemam ou similar)

**11.05.0006 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1" - (UD)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,08		1,08
				Total:	1,08	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	16,10	4,84	3,05	1,79
Total:						3,05	1,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,05	2,87	0,00	1,41	7,33

Descriptivo:

11.05.0007 - TJCE131609 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, CINZA, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39253	ELETRODUTO/CONDUTORE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTE (NBR 5410)	M	1,0480000	10,24	10,73
Total:					10,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0811000	16,10	1,31	0,83	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0811000	19,72	1,60	1,12	0,48
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	3,29	3,29	1,25	2,05
Total:					3,19	3,01	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,19	13,74	0,00	4,04	20,96

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 95730 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016

11.06.0001 - TJCE123055 - CURVA 90° HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ123052	CURVA 90° HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM	UN	1,0000000	14,54	14,54
Total:					14,54

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	16,10	3,22	2,03	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	19,72	3,94	2,75	1,19
Total:					4,79	2,37	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,79	16,91	0,00	5,18	26,87

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C1898

11.06.0002 - TJCE98601 - SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ98602	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	1,0000000	4,88	4,88
Total:					4,88

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	16,10	3,22	2,03	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	19,72	3,94	2,75	1,19
Total:					4,79	2,37	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,79	7,25	0,00	2,87	14,90

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 08695/ORSESuporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)

11.06.0003 - TJCE60567 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-----------------

39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	1,000000	3,09	3,09
				Total:	3,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	16,10	2,74	1,73	1,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	19,72	3,35	2,34	1,01
				Total:	4,07		2,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,07	5,12	0,00	2,19	11,37

Descriptivo:

**11.06.0004 - TJCE81223 - CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - (UN)**

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3291	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL,ELETTRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO)	H	0,4000000	0,42	0,17
				Total:	0,17

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1006	BROCA DE WIDEA DE 1"	UN	0,0500000	95,65	4,78
I0793	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	UN	1,0000000	1,50	1,50
				Total:	4,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,87	6,75	4,73	2,03
				Total:	4,73		2,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,73	6,90	0,00	2,78	14,40

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C3467 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"

**11.06.0005 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1" - (UD)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,08	1,08
				Total:	1,08

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	16,10	4,84	3,05	1,79
				Total:	3,05		1,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,05	2,87	0,00	1,41	7,33

Descriptivo:

**12.00.0001 - C4777 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,5000000	2,87	4,31
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0329000	53,74	1,77
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0004000	37,43	0,02
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0031000	110,35	0,35
39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,1000000	22,18	24,40
				Total:	30,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	15,38	4,46	2,89	1,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	18,91	5,48	3,91	1,58
				Total:	6,80		3,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
6,80	33,99	0,00	9,73	50,51

Descriptivo:

12.00.0002 - C4778 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,500000	2,87	4,31
I1503	MANTA BUTILICA, ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0439000	53,74	2,36
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0006000	37,43	0,02
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0042000	110,35	0,47
39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,100000	30,08	33,08
Total:					40,25

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	15,38	5,08	3,29	1,79
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	18,91	6,24	4,45	1,79
Total:					7,73	3,59	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
7,73	43,83	0,00	12,30	63,86

Descriptivo:

12.00.0003 - C4776 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,500000	2,87	4,31
I1503	MANTA BUTILICA, ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0219000	53,74	1,18
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0003000	37,43	0,01
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0021000	110,35	0,23
39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,800000	14,42	25,95
Total:					31,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	15,38	3,85	2,49	1,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	18,91	4,73	3,37	1,36
Total:					5,86	2,72	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
5,86	34,40	0,00	9,60	49,85

Descriptivo:

12.00.0004 - TJCE60561 - CABO PP 4X2,5MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ60560	CABO PP 4X2,5MM	M	1,000000	6,40	6,40
Total:					6,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100000	16,10	1,77	1,12	0,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100000	19,72	2,17	1,52	0,65
Total:					2,63	1,31	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
2,63	7,70	0,00	2,47	12,80

Descriptivo:

12.00.0005 - TJCE60571 - SOLDA FOSCOPPER - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39914	SOLDADURA EM VARETA FOSCOPPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	1,000000	187,07	187,07
Total:					187,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	187,07	0,00	44,62	231,68

Descriptivo:

**12.00.0006 - DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm - (MT)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1048	DUITO PERFORADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	M	1,000000	14,12	14,12
Total:					14,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	16,10	19,32	12,20	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	19,72	23,66	16,53	7,13
Total:					28,73	14,25	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
28,73	28,37	0,00	13,61	70,70

Descriptivo:

**12.00.0007 - TJCE98601 - SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ98602	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	1,000000	3,20	3,20
Total:					3,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	16,10	3,22	2,03	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	19,72	3,94	2,75	1,19
Total:					4,78	2,37	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,78	5,57	0,00	2,46	12,81

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 08695/ORSESuporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)

**12.00.0008 - TJCE60567 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	1,000000	3,09	3,09
Total:					3,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	16,10	2,74	1,73	1,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	19,72	3,35	2,34	1,01
Total:					4,07	2,03	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,07	5,12	0,00	2,19	11,37

Descriptivo:

**12.00.0009 - TJCE81223 - CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - (UN)**

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3291	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL,ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO)	H	0,4000000	0,42	0,17
Total:					0,17

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1006	BROCA DE WIDEA DE 1"	UN	0,0500000	71,74	3,59
I0793	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	UN	1,0000000	1,13	1,13
Total:					4,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,87	6,75	4,73	2,03
Total:					4,73	2,03	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
4,73	6,90	0,00	2,78	14,40

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C3467 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"

**13.00.0001 - 99804 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAMENTO MANUAL. AF\_04/2019 - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,006000	9,74	0,06
				Total:	<b>0,06</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,248000	15,08	3,74	2,29	1,46
				Total:	<b>2,29</b>	<b>1,46</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
2,29	1,52	0,00	0,91	4,71

Descriptivo:

### Composições auxiliares

88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1,000000	9,74	9,74
				Total:	<b>9,74</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,93	0,93
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,62	0,62
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
				Total:	<b>5,95</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,13	0,13	0,13	0,00
				Total:	<b>0,13</b>	<b>0,00</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,87	5,95	0,00	3,77	19,59

Descriptivo:

88239 - AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6117	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,000000	9,74	9,74
				Total:	<b>9,74</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43483	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	1,07	1,07
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,37	0,37
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
				Total:	<b>5,84</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,17	0,17	0,17	0,00
				Total:	<b>0,17</b>	<b>0,00</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,91	5,84	0,00	3,76	19,51

Descriptivo:

**88243 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1,000000	9,21	9,21
				Total:	9,21

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	1,00	1,00
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,46	0,46
37373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
				Total:	5,86

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,12	0,12	0,12	0,00
				Total:	0,12	0,12	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,33	5,86	0,00	3,62	18,81

Descriptivo:

**100659 - ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - (M)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,163000	5,59	6,50
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,006000	11,48	0,07
				Total:	6,56

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068000	18,65	1,27	0,87	0,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,034000	15,08	0,52	0,32	0,20
				Total:	1,19	1,19	0,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,19	7,16	0,00	1,99	10,34

Descriptivo:

**C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,015000	97,50	1,46
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	25,000000	0,45	11,25
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,180000	0,86	1,88
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,180000	0,54	1,18
				Total:	15,77

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	19,48	19,48	13,53	5,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,120000	15,08	16,90	10,34	6,56
				Total:	23,87	23,87	12,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
23,87	28,28	0,00	12,44	64,58

Descriptivo:

**C0165 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 - (M3)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2160000	97,50	118,56
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	365,0000000	0,54	197,10
				Total:	315,66

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,4500000	15,08	489,43	299,36	190,07
				Total:	299,36		190,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
299,36	505,73	0,00	192,02	997,10

Descriptivo:

**C0171 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 - (M3)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2160000	97,50	118,56
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	365,0000000	0,54	197,10
				Total:	315,66

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	15,08	150,83	92,25	58,58
				Total:	92,25		58,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
92,25	374,24	0,00	111,26	577,74

Descriptivo:

**88627 - ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 - (M3)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1300000	97,50	110,18
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	75,4700000	0,86	65,09
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	339,6200000	0,54	183,40
				Total:	358,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,7800000	15,08	132,42	80,99	51,43
				Total:	80,99		51,43

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
80,99	410,09	0,00	117,13	608,21

Descriptivo:

**87369 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 - (M3)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1400000	97,50	111,15
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171,1300000	0,86	147,60
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	192,5200000	0,54	103,96
				Total:	362,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1000000	15,08	167,42	102,40	65,02
				Total:	102,40		65,02

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
102,40	427,73	0,00	126,44	656,56

Descriptivo:

**87292 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2019 - (M3)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	97,50	113,10
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,1000000	0,86	150,17

1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,860000	0,54	105,77
				Total:	369,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,450000	0,27	0,93	0,00	0,93
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,050000	1,43	1,51	0,00	1,51
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,500000	17,94	80,73	57,98	22,75
					Total:	57,98	25,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
57,98	394,22	0,00	107,85	560,05

Descriptivo:

87294 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,180000	97,50	115,05
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	157,440000	0,86	135,80
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	177,120000	0,54	95,65
				Total:	346,49

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	2,800000	1,10	3,07	0,00	3,07
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,850000	3,95	3,35	0,00	3,35
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,650000	17,94	65,48	47,03	18,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,790000	15,08	11,92	7,29	4,63
				Total:	54,32		29,50

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
54,32	375,99	0,00	102,63	532,94

Descriptivo:

87377 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,940000	98,77	92,84
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	422,630000	0,54	228,22
				Total:	321,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,020000	15,08	166,22	101,66	64,55
				Total:	101,66		64,55

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
101,66	385,61	0,00	116,21	603,49

Descriptivo:

87298 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-----------------

0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2700000	97,50	123,83
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	573,6100000	0,54	309,75
				Total:	433,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,3900000	0,27	0,92	0,00	0,92
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0300000	1,43	1,48	0,00	1,48
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4200000	17,94	79,30	56,96	22,34
				Total:	56,96	24,74	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
56,96	458,31	0,00	122,89	638,15

Descriptivo:

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0700000	97,50	104,33
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	0,54	260,80
				Total:	365,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	15,08	129,26	79,06	50,20
				Total:	79,06	50,20	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
79,06	415,32	0,00	117,91	612,29

Descriptivo:

88245 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0378	ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	13,25	13,25
				Total:	13,25

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,54	2,54
43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,93	0,93
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,01	1,01
43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,62	0,62
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,83	0,83
				Total:	5,95

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17	0,17	0,00
				Total:	0,17	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,43	5,95	0,00	4,62	23,99

Descriptivo:

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	9,74	9,74
				Total:	9,74

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,90	0,90
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,64	0,64
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
Total:					5,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,42	0,42	0,42	0,00
Total:					0,42	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
10,16	5,94	0,00	3,84	19,94

Descriptivo:

#### 88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,000000	9,74	9,74
Total:					9,74

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,80	0,80
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,23	0,23
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
Total:					5,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,20	0,20	0,20	0,00
Total:					0,20	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,95	5,43	0,00	3,67	19,04

Descriptivo:

#### 88256 - AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	1,000000	13,21	13,21
Total:					13,21

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,93	0,93
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,62	0,62
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
Total:					5,95

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,23	0,23	0,23	0,00
<b>Total:</b>						<b>0,23</b>	<b>0,00</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
17,91	7,93	0,00	6,16	32,00

Descriptivo:

**90806 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19X 36 (3 1/4X9)	KG	0,2000000	10,20	2,04
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,1671000	9,78	1,64
<b>Total:</b>					
<b>3,68</b>					

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0223000	494,38	11,03	1,76	9,26
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	1,0000000	225,59	225,59	47,61	177,98
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5520000	18,65	10,29	7,07	3,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3620000	19,48	26,53	18,43	8,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9570000	15,08	14,43	8,83	5,60
<b>Total:</b>						<b>83,69</b>	<b>204,17</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
83,69	207,85	0,00	69,53	361,07

Descriptivo:

**TJCE111506 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO\_P - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000000	10,04	2,01
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,1671000	9,78	1,64
<b>Total:</b>					
<b>3,65</b>					

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0223000	494,38	11,03	1,76	9,26
TJCE111505	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, INSTALADO EM DRYWALL, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,0000000	167,12	167,12	47,61	119,51
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5520000	18,65	10,29	7,07	3,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3620000	19,48	26,53	18,43	8,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9570000	15,08	14,43	8,83	5,60
<b>Total:</b>						<b>83,69</b>	<b>145,70</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
83,69	149,34	0,00	55,58	288,61

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019\_P

**TJCE111505 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, INSTALADO EM DRYWALL, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0184	BATENTE / PORTAL / ADUELHA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000000	95,15	95,15
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0110000	13,45	0,15
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0240000	10,21	0,25
<b>Total:</b>					
<b>95,54</b>					

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7410000	18,65	51,11	35,09	16,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3570000	15,08	20,47	12,52	7,95
					Total: 47,61		23,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
47,61	119,51	0,00	39,86	206,97

Descriptivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90801 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF\_12/2019

**90801 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF\_12/2019 - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000000	153,62	153,62
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0110000	13,45	0,15
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0240000	10,21	0,25
				Total: 47,61	154,02

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7410000	18,65	51,11	35,09	16,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3570000	15,08	20,47	12,52	7,95
				Total: 47,61	23,96		

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
47,61	177,98	0,00	53,81	279,40

Descriptivo:

**88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF\_05/2023 - (CHI)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,22	0,22	0,00	0,22
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,05	0,05	0,00	0,05
				Total: 0,00	0,27		

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,27	0,00	0,07	0,34

Descriptivo:

**88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF\_05/2023 - (CHP)**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,22	0,22	0,00	0,22
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,05	0,05	0,00	0,05
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,26	0,26	0,00	0,26

88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,91	0,91	0,00	0,91
Total:						0,00	1,43

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	1,43	0,00	0,35	1,78

Descriptivo:

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF\_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000600	3600,00	0,22
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,22	0,00	0,05	0,27

Descriptivo:

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF\_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	3600,00	0,05
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,05	0,00	0,02	0,07

Descriptivo:

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF\_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000700	3600,00	0,26
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,26	0,00	0,06	0,32

Descriptivo:

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1,2512000	0,73	0,91
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,91	0,00	0,22	1,13

Descriptivo:

89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF\_05/2023 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,88	0,88	0,00	0,88
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,22	0,22	0,00	0,22

Total: **0,00** **1,10**

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	1,10	0,00	0,26	1,36

Descriptivo:

89225 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF\_05/2023 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,88	0,88	0,00	0,88
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,22	0,22	0,00	0,22
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,03	1,03	0,00	1,03
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,82	1,82	0,00	1,82
Total:						<b>0,00</b>	<b>3,95</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	3,95	0,00	0,94	4,88

Descriptivo:

89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF\_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETROICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000600	14644,07	0,88
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	1,17	0,00	0,28	1,45

Descriptivo:

89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF\_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETROICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000148	14644,07	0,22
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,22	0,00	0,05	0,27

Descriptivo:

89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF\_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETROICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000700	14644,07	1,03
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	1,03	0,00	0,25	1,28

Descriptivo:

89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	2,5023900	0,73	1,82
				Total:	1,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	1,82	0,00	0,44	2,26

Descriptivo:

67827 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF\_06/2014 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	17,18	17,18	0,00	17,18
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	2,67	2,67	0,00	2,67
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,62	6,62	0,00	6,62
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,60	23,60	18,55	5,06
				Total:	18,55		31,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
18,55	31,53	0,00	11,94	62,02

Descriptivo:

67826 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	17,18	17,18	0,00	17,18
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	2,67	2,67	0,00	2,67
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,62	6,62	0,00	6,62
7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	30,98	30,98	0,00	30,98
7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	63,85	63,85	0,00	63,85
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,60	23,60	18,55	5,06
				Total:	18,55		126,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
18,55	126,36	0,00	34,56	179,47

Desritivo:

7058 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000603	45065,97	2,72
37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000342	422992,63	14,47
Total:					17,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	17,18	0,00	4,10	21,28

Desritivo:

91402 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000059	45065,97	0,26
37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	422992,63	2,41
Total:					2,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	2,67	0,00	0,64	3,31

Desritivo:

7059 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000146	45065,97	0,66
37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	422992,63	5,96
Total:					6,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	6,62	0,00	1,58	8,21

Desritivo:

7060 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000849	45065,97	3,83
37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000642	422992,63	27,16
Total:					30,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	30,98	0,00	7,39	38,37

Desritivo:

7061 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	13,6200000	4,69	63,85
Total:					63,85

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	63,85	0,00	15,23	79,07

Descriptivo:

5903 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF\_06/2014 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO.	H	1,0000000	21,84	21,84	0,00	21,84
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,41	3,41	0,00	3,41
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS.	H	1,0000000	8,45	8,45	0,00	8,45
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,91	22,91	17,85	5,06
<b>Total:</b>							<b>17,85</b>
<b>Total:</b>							<b>38,75</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
17,85	38,75	0,00	13,50	70,10

Descriptivo:

5901 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO.	H	1,0000000	21,84	21,84	0,00	21,84
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,41	3,41	0,00	3,41
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS.	H	1,0000000	8,45	8,45	0,00	8,45
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO.	H	1,0000000	38,72	38,72	0,00	38,72
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	150,75	150,75	0,00	150,75
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,91	22,91	17,85	5,06
<b>Total:</b>							<b>17,85</b>
<b>Total:</b>							<b>228,22</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
17,85	228,22	0,00	58,69	304,76

Descriptivo:

91396 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000343	533105,00	18,29
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75° M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000551	64462,50	3,56
<b>Total:</b>					<b>21,84</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	21,84	0,00	5,21	27,05

Descriptivo:

91398 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	533105,00	3,04
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75° M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000058	64462,50	0,38
<b>Total:</b>					<b>3,41</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	3,41	0,00	0,82	4,23

Descriptivo:

91397 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	533105,00	7,52
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75° M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000144	64462,50	0,93
<b>Total:</b>					<b>8,45</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	8,45	0,00	2,02	10,46

Descriptivo:

5763 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000643	533105,00	34,28
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75° M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000689	64462,50	4,44
<b>Total:</b>					<b>38,72</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	38,72	0,00	9,23	47,95

Descriptivo:

53831 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	32,160000	4,69	150,75
Total:					150,75

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	150,75	0,00	35,96	186,71

Descriptivo:

**88261 - CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
1214	CARPINTERO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	1,000000	12,59	12,59
Total:					12,59

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43483	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	1,07	1,07
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,37	0,37
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
Total:					5,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	H	1,000000	0,22	0,22	0,22	0,00
Total:					0,22	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
12,80	5,84	0,00	4,45	23,09

Descriptivo:

**88262 - CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
1213	CARPINTERO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	1,000000	13,21	13,21
Total:					13,21

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43483	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	1,07	1,07
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,37	0,37
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
Total:					5,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,17	0,17	0,17	0,00
Total:					0,17	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,38	5,84	0,00	4,58	23,81

Descriptivo:

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - (M2)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0061000	97,50	0,59
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,4300000	0,54	1,31
				Total:	1,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	19,48	1,94	1,35	0,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	15,08	2,27	1,39	0,88
				Total:	2,74		1,47

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
2,74	3,38	0,00	1,46	7,57

Descriptivo:

90466 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF\_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0051000	494,38	2,52	0,41	2,12
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0830000	15,38	1,28	0,83	0,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3650000	18,91	6,90	4,92	1,98
				Total:	6,15		4,55

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
6,15	4,55	0,00	2,55	13,25

Descriptivo:

91533 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF\_08/2015 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,62	0,62	0,00	0,62
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,17	0,17	0,00	0,17
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,78	0,78	0,00	0,78
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	5,07	5,07	0,00	5,07
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,51	21,51	16,46	5,06
				Total:	16,46		11,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
16,46	11,69	0,00	6,71	34,86

Descriptivo:

91529 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF\_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000533	11638,17	0,62
				Total:	0,83

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,62	0,00	0,15	0,77

Descriptivo:

91530 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF\_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000143	11638,17	0,17
Total:					0,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,17	0,00	0,04	0,20

Desritivo:

91531 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000667	11638,17	0,78
Total:					0,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,78	0,00	0,19	0,97

Desritivo:

91532 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4222	GASOLINA COMUM	L	1,030000	4,92	5,07
Total:					5,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	5,07	0,00	1,21	6,28

Desritivo:

94969 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8076000	97,50	78,74
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	274,0635000	0,54	148,00
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5813000	86,73	50,42
Total:					277,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L., CAPACIDADE DE MISTURA 360 L., MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6223000	1,10	0,68	0,00	0,68
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L., CAPACIDADE DE MISTURA 360 L., MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6599000	3,95	2,60	0,00	2,60
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2822000	17,94	23,00	16,52	6,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0267000	15,08	30,57	18,70	11,87
Total:					35,22		21,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
35,22	298,79	0,00	79,67	413,68

Desritivo:

94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7558000	97,50	73,69
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9777000	0,54	174,41
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5872000	86,73	50,93
Total:					299,02



**AGRADA**  
CONSTRUÇÕES

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7787000	0,27	0,21	0,00	0,21
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,8259000	1,43	1,19	0,00	1,19
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6046000	17,94	28,79	20,68	8,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5333000	15,08	38,21	23,37	14,84
Total:						44,05	24,35

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
44,05	323,37	0,00	87,63	455,05

Descriptivo:

94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8538000	97,50	83,24
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,54	118,22
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5971000	86,73	51,79
Total:					
253,25					

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	15,08	94,81	57,99	36,82
Total:						57,99	36,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
57,99	290,07	0,00	83,01	431,07

Descriptivo:

94968 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8325000	97,50	81,17
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,54	115,27
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5821000	86,73	50,48
Total:					
246,92					

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6462000	1,10	0,71	0,00	0,71
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6853000	3,95	2,70	0,00	2,70
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	17,94	23,89	17,16	6,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1058000	15,08	31,76	19,43	12,34
Total:						36,59	22,47

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
36,59	269,39	0,00	72,98	378,95

Descriptivo:

92801 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF\_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0032	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	6,35	6,80

Total: **6,80**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051000	15,82	0,08	0,05	0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	19,37	0,60	0,41	0,19
					Total: <b>0,47</b>		<b>0,22</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,47	7,01	0,00	1,79	9,26

Descriptivo:

#### 95308 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,0132800	9,74	0,13
				Total: <b>0,13</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,13	0,00	0,00	0,03	0,16

Descriptivo:

#### 95309 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6117	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,0169900	9,74	0,17
				Total: <b>0,17</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,17	0,00	0,00	0,04	0,20

Descriptivo:

#### 95313 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	0,0132800	9,21	0,12
				Total: <b>0,12</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,12	0,00	0,00	0,03	0,15

Descriptivo:

#### 95314 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0378	ARMADOR (HORISTA)	H	0,0132800	13,25	0,17
				Total: <b>0,17</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,17	0,00	0,00	0,04	0,21

Descriptivo:

#### 95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0429700	9,74	0,42
				Total: <b>0,42</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,42	0,00	0,00	0,10	0,52

Descriptivo:

#### 95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,0207000	9,74	0,20
				Total: <b>0,20</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,20	0,00	0,00	0,05	0,25

Descriptivo:

**95324 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	0,0169900	13,21	0,23
Total:					0,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,23	0,00	0,00	0,05	0,28

Descriptivo:

**95329 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE EQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
1214	CARPINTERO DE EQUADRIAS (HORISTA)	H	0,0169900	12,59	0,22
Total:					0,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,22	0,00	0,00	0,05	0,27

Descriptivo:

**95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
1213	CARPINTERO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	0,0132800	13,21	0,17
Total:					0,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,17	0,00	0,00	0,04	0,21

Descriptivo:

**95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0429700	13,21	0,57
Total:					0,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,57	0,00	0,00	0,14	0,71

Descriptivo:

**95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,0207000	13,21	0,27
Total:					0,27

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,27	0,00	0,00	0,07	0,34

Descriptivo:

**95401 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0244200	15,53	0,38
Total:					0,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,38	0,00	0,00	0,09	0,47

Descriptivo:

**95402 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	0,0169900	75,71	1,29
Total:					1,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,29	0,00	0,00	0,31	1,60

Descriptivo:

**95341 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	0,0169900	12,92	0,22
			Total:		0,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,22	0,00	0,00	0,05	0,27

Descriptivo:

**95344 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,0132800	11,66	0,16
			Total:		0,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,16	0,00	0,00	0,04	0,20

Descriptivo:

**95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	0,0058600	18,44	0,11
			Total:		0,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,11	0,00	0,00	0,02	0,13

Descriptivo:

**95347 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	0,0058600	17,75	0,11
			Total:		0,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,11	0,00	0,00	0,02	0,13

Descriptivo:

**95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,0095700	12,77	0,12
			Total:		0,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,12	0,00	0,00	0,03	0,15

Descriptivo:

**95357 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	0,0132800	16,55	0,22
			Total:		0,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,22	0,00	0,00	0,05	0,27

Descriptivo:

**95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,0132800	16,24	0,22
			Total:		0,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,22	0,00	0,00	0,05	0,27

Descriptivo:

**95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)

4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0244200	13,21	0,32
				Total:	0,32

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,32	0,00	0,00	0,08	0,40

Descriptivo:

**95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4783	PINTOR (HORISTA)	H	0,0169900	13,21	0,23
				Total:	0,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,23	0,00	0,00	0,05	0,28

Descriptivo:

**95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0244200	9,01	0,22
				Total:	0,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,22	0,00	0,00	0,05	0,27

Descriptivo:

**88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	13,21	13,21
				Total:	13,21

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,54	2,54
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,90	0,90
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,01	1,01
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,64	0,64
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,83	0,83
				Total:	5,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,57	0,57	0,57	0,00
				Total:	0,57	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,78	5,94	0,00	4,70	24,42

Descriptivo:

**88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,0000000	13,21	13,21
				Total:	13,21

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,54	2,54
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,80	0,80
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,01	1,01
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,23	0,23
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,83	0,83

Total: **5,43**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,27	0,27	0,27	0,00
					Total: 0,27		0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,48	5,43	0,00	4,51	23,42

Descriptivo:

5632 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO.  
AF\_06/2014 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	34,02	34,02	0,00	34,02
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	8,99	8,99	0,00	8,99
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,83	21,83	16,77	5,06
					Total: 16,77		48,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
16,77	48,07	0,00	15,47	80,30

Descriptivo:

5631 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO.  
AF\_06/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	34,02	34,02	0,00	34,02
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	8,99	8,99	0,00	8,99
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	42,53	42,53	0,00	42,53
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	50,48	50,48	0,00	50,48
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,83	21,83	16,77	5,06
					Total: 16,77		141,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
16,77	141,08	0,00	37,64	195,49

Descriptivo:

5627 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO.  
AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000560	607500,00	34,02
					Total: 34,02

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	45,36	0,00	10,82	56,18

Descriptivo:

5628 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000148	607500,00	8,99
Total:					8,99

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	8,99	0,00	2,15	11,14

Descriptivo:

5629 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000700	607500,00	42,53
Total:					42,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	42,53	0,00	10,14	52,67

Descriptivo:

5630 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	10,770000	4,69	50,48
Total:					50,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	50,48	0,00	12,04	62,52

Descriptivo:

92270 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF\_09/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1280000	10,21	1,31
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,2280000	2,96	12,50
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4480000	19,34	86,00
Total:					99,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790000	15,75	2,81	1,77	1,04
88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7920000	19,22	15,23	10,60	4,63
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2240000	21,62	4,84	3,68	1,16
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0560000	22,68	1,27	0,92	0,35
Total:					16,97	7,17	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
16,97	106,97	0,00	29,56	153,50

Descriptivo:

91173 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERfil 1 1/4", FIXADA EM PERfilADO EM PAREDE. AF\_09/2023\_PS - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	0,6667000	2,29	1,52
Total:					1,52

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0179000	15,38	0,28	0,18	0,10

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0789000	18,91	1,49	1,07	0,43
				Total:	1,25		0,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
1,25	2,05	0,00	0,79	4,08

Descriptivo:

91952 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (a)	Material (d)
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,0000000	5,30	5,30		
				Total:	5,30		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	16,10	3,74	2,36	1,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	19,72	4,58	3,20	1,38
				Total:	5,55		2,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
5,55	8,06	0,00	3,25	16,85

Descriptivo:

C1605 - LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (a)
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,2000000	86,73	104,08	
				Total:	104,08	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	15,08	37,71	23,06	14,65
				Total:	23,06		14,65

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
23,06	118,73	0,00	33,82	175,61

Descriptivo:

88274 - MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	(b)
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	12,92	12,92	
				Total:	12,92	

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	(a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,54	2,54	
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,93	0,93	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,01	1,01	
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,62	0,62	
37373	SEGUR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,03	0,03	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,83	0,83	
				Total:	5,95	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,22	0,22	0,22	0,00
				Total:	0,22		0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,13	5,95	0,00	4,55	23,63

Descriptivo:

88278 - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	(b)
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,0000000	11,66	11,66	
				Total:	11,66	

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,65	0,65
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
Total:					<b>5,06</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,16	0,16	0,16	0,00
Total:					<b>0,16</b>	<b>0,00</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
11,81	5,06	0,00	4,02	20,89

Descriptivo:

#### 88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	1,000000	18,44	18,44
Total:					<b>18,44</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,65	0,65
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
Total:					<b>5,06</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	H	1,000000	0,11	0,11	0,11	0,00
Total:					<b>0,11</b>	<b>0,00</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
18,55	5,06	0,00	5,63	29,24

Descriptivo:

#### 88282 - MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	1,000000	17,75	17,75
Total:					<b>17,75</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,65	0,65
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83

Total: **5,06**

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11	0,11	0,00
					Total: 0,11		0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
17,85	5,06	0,00	5,46	28,37

Desritivo:

**88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1,0000000	12,77	12,77
				Total: 12,77	

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,54	2,54
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,65	0,65
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,01	1,01
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,83	0,83
				Total: 5,06	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,12	0,12	0,12	0,00
				Total: 0,12		0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
12,89	5,06	0,00	4,28	22,22

Desritivo:

**88294 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	1,0000000	16,55	16,55
				Total: 16,55	

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,54	2,54
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,65	0,65
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,01	1,01
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,83	0,83
				Total: 5,06	

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,22	0,22	0,22	0,00
				Total: 0,22		0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
16,77	5,06	0,00	5,21	27,03

Desritivo:

**88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	1,000000	16,24	16,24
<b>Total:</b>					<b>16,24</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,65	0,65
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
<b>Total:</b>					<b>5,06</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,22	0,22	0,22	0,00
<b>Total:</b>					<b>0,22</b>	<b>0,00</b>	

Descriptivo:

**88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,000000	13,21	13,21
<b>Total:</b>					<b>13,21</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,93	0,93
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,62	0,62
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
<b>Total:</b>					<b>5,95</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,32	0,32	0,32	0,00
<b>Total:</b>					<b>0,32</b>	<b>0,00</b>	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,53	5,95	0,00	4,64	24,12

Descriptivo:

**88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)**

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4783	PINTOR (HORISTA)	H	1,000000	13,21	13,21
<b>Total:</b>					<b>13,21</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	1,30	1,30
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01

43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	1,48	1,48
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
			Total:		7,18

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,23	0,23	0,23	0,00
			Total:		0,23		0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
13,43	7,18	0,00	4,91	25,52

Descriptivo:

90824 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,000000	24,20	72,61
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,800000	0,05	0,89
39504	PORTEIRA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,000000	417,22	417,22
			Total:		490,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,145000	18,65	40,00	27,47	12,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,073000	15,08	16,19	9,90	6,29
			Total:		37,37		18,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
37,37	509,54	0,00	130,43	677,33

Descriptivo:

90443 - RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF\_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066000	15,38	1,02	0,66	0,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234800	18,91	4,44	3,17	1,28
			Total:		3,83		1,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,83	1,64	0,00	1,31	6,77

Descriptivo:

C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,025000	805,09	20,13	7,49	12,65
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	19,48	11,69	8,12	3,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	15,08	9,05	5,54	3,52
			Total:		21,14		19,73

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
21,14	19,73	0,00	9,75	50,62

Descriptivo:

91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF\_08/2015 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,51	21,51	16,46	5,06
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,09	0,09	0,00	0,09
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,02	0,02	0,00	0,02
Total:						16,46	5,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
16,46	5,17	0,00	5,16	26,78

Descriptivo:

91692 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF\_08/2015 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,51	21,51	16,46	5,06
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,09	0,09	0,00	0,09
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,02	0,02	0,00	0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07	0,00	0,07
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,99	0,99	0,00	0,99
Total:						16,46	6,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
16,46	6,23	0,00	5,41	28,09

Descriptivo:

91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF\_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000720	1281,97	0,09
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,09	0,00	0,02	0,11

Descriptivo:

91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF\_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000148	1281,97	0,02
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,02	0,00	0,01	0,03

Descriptivo:

91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000500	1281,97	0,07
Total:					

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,07	0,00	0,02	0,08

Desritivo:

91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.  
AF\_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1,360000	0,73	0,99
Total:					0,99

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
0,00	0,99	0,00	0,23	1,22

Desritivo:

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,000000	9,01	9,01
Total:					9,01

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	2,54	2,54
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	1,00	1,00
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	1,01	1,01
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000000	0,46	0,46
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,03	0,03
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,000000	0,83	0,83
Total:					5,86

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,22	0,22	0,22	0,00
Total:							0,22
							0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
9,23	5,86	0,00	3,60	18,68

Desritivo:

91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,000000	2,24	2,24
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,000000	1,16	1,16
Total:					3,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128000	16,10	2,06	1,30	0,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128000	19,72	2,52	1,76	0,76
Total:							3,06
							1,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
3,06	4,92	0,00	1,91	9,89

Desritivo:

91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,000000	6,03	6,03
Total:					6,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	15,75	3,90	2,46	1,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	19,72	4,78	3,34	1,44
<b>Total:</b>						<b>5,80</b>	<b>2,88</b>

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(85,06%)	Total de BDI(23,85%)	Valor total
5,80	8,91	0,00	3,51	18,22

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24

*Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal*

CPF 371.624.111-34 / 933.735 SSPDS-DF

**ANEXO III DO TERMO DE CONTRATO**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME : GERALDO HENRIQUE ARAÚJO

NACIONALIDA : BRASILEIRO  
DE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : SOLTEIRO

PROFISSÃO : EMPRESÁRIO

RG : [REDACTED]

CPF : [REDACTED]

DOMICÍLIO : RUA ILDEFONSO ALBANO, Nº 225, APTO 1605 - MEIRELES

CIDADE : FORTALEZA

UF : CEARÁ

FONE : (85) 3031-9801 / (85) 3031-9800

FAX : (85) 3031-9812

CELULAR : (85) 99616-8970

E-MAIL : jorgemota@maisservicos.com.br



**ANEXO IV DO TERMO DE CONTRATO**  
**MAPA E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

## MAPA E MATRIZ DE RISCO

CCEC: Central de Contratos e Convênios  
 COPECON: Comissão Permanente de Contratações  
 SEADI: Secretaria de Administração e Infraestrutura  
 SEFIN: Secretaria de Finanças  
 GEA: Gerência de Engenharia e Arquitetura  
 COORFOB: Coordenadoria de Fiscalização de Obras  
 CPROJ: Coordenadoria de Projetos

TIPO DE RISCO	DESCRÇÃO DO RISCO	PROBABILID ADE	IMPACTO	*CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO	SEADI	ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
Contratual	Impossibilidade da emissão da Ordem de Serviço, por restrições de responsabilidade da Contratante (ocupação da área por terceiros, materiais ou equipamentos de terceiros depositados no terreno, impossibilidade de liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço não previsto em contrato, interferências com outras atividades, etc.)	Média	Alto	Alto	• Verificar antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para inicio da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	SEADI	• Resolver as restrições que impedem o início material dos serviços.	SEADI	SEADI	CONTRATANTE	
Planejamento	Programa de necessidades dos projetos desatualizado em virtude do lapso temporal entre fase de elaboração de projetos e execução dos serviços, devido a mudanças na legislação.	Baixa	Médio	Médio	• Diminuir o prazo entre o planejamento e a contratação dos serviços.	COPECON	• Identificar a desatualização do programa de necessidades.	COPECON	SEADI	CONTRATANTE	
Planejamento	Alterações nos projetos inicialmente contratados, por solicitação da Contratante ou fato superveniente não previsto na matriz de risco.	Baixa	Alto	Alto	• Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	CPROJ GEA	• Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	CPROJ GEA	COORFOB GEA	CONTRATANTE	
Construção	Descumprimento das especificações dos projetos na execução dos serviços	Baixa	Alto	Alto	• Acompanhamento sistemático da equipe de fiscalização do contrato.	COORFOB	• Refazimento de serviços ou reparos no local de execução dos serviços no caso da fase de execução iniciada ou após o recebimento	COORFOB GEA CCEC	CONTRATADA		

Legal	Atrasos na execução do contrato causados exclusivamente pela morosidade dos órgãos competentes na análise e aprovação de projetos e emissão de licenças para construção (Aprovação junto a Prefeituras na obtenção de alvarás de construção, ART de execução, entre outras)	Média	Alto	● Protocolar e acompanhar os processos nos órgãos competentes apresentando documentos necessários à obtenção das licenças e aprovações que sejam de competência do CONTRATADA.	CONTRATADA	● Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado. ● Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou desmobilização em função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do Contratante ou das Prefeituras/CREA.	COORFOB GEA	CONTRATANTE E CONTRATADA
Projeto/Orcamento	Atrasos na execução dos serviços ou custos adicionais por retrabalho ou refazimento de serviços, devido a falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, projetos executivos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, incluindo compatibilização dos projetos, dimensionamentos da superestrutura, fundações ou outros sistemas construtivos.	Baixa	Médio	● Acompanhamento sistemático da equipe de fiscalização do contrato.	COORFOB	● Deverá ser feita a revisão das peças técnicas dos projetos, orçamento e memoriais.	CPROJ	CONTRATANTE E CONTRATADA
Construção	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com os projetos básicos e executivos aprovados pelo TICE ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	Média	Alto	● Realizar compatibilização de projetos na fase de elaboração de projetos.  ● Análise minuciosa por parte da empresa executora dos serviços de todos os projetos executivos, memoriais e especificações técnicas, impugnando ou pedindo esclarecimentos na fase de contratação ou antes da sua execução, apontando para a fiscalização possíveis falhas e incompatibilidades.	CONTRATADA	● Para regime de execução de empreitada por preço global: caso a Contratada venha requerer valores adicionais ou prorrogação de prazo de execução por retrabalho e necessidade de refazimento de serviços por quaisquer falhas nos projetos, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização, ressalvados os casos excepcionais a critério da CONTRATANTE.  ● Para regime de execução de empreitada por preço unitário: a alteração contratual deverá ser avaliada pela fiscalização.	COORFOB GEA	CONTRATANTE
Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Baixa	Médio	● Prever, dentro das cláusulas contratuais, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e exigir Seguro de Riscos de Engenharia. ● Prever, dentro das cláusulas contratuais, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	GEA	● Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os Procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social. Demandar indenizações e de responsabilidade ocorrência por conta da Contratada.	COORFOB	CONTRATADA	



	causados por chuvas extraordinárias			ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução dos serviços somente se registradas chuvas acima da média mensal histórica e proporcional à quantidade de dias em que ocorreram o evento extraordinário.		excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação apenas da vigência contratual.
Construção	Ocorrência de roubos e furtos no local dos serviços.	Baixa	Médio	● Prever, dentro as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá manter vigilância do local de execução do serviços e se responsabilizar pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. Deverá o contrato exigir Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil.	GEA	● A Contratada arcará com a reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos, sem ônus ao Contratante, podendo a seu critério acionar o seguro contratado.
Mercado	Atrasos na execução dos serviços decorrentes de escassez ou demora no fornecimento de materiais e insumos disponíveis no mercado.	Média	Alto	● Prever no projeto básico que a Contratada realize as compras de materiais de forma antecipada para atender ao prazo de execução dos serviços.	GEA	● Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se os prazos indicados pelos fornecedores para entrega dos materiais preenchem os requisitos de excepcionalidade. Deverão ser apresentados pela Contratada documentos Comprobatórios da emissão de ordens de compra tempestivamente para o atendimento do cronograma físico-financeiro contratual. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação apenas da vigência contratual. Caso os requisitos não sejam atendidos, será impetrado atraso injustificado à empresa Contratada.
Mercado	Aumento extraordinário nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados, que resultem em aumento de preços superiores aos índices de reajuste contratual ou altas superiores aos limites determinados nas análises de reequilíbrio econômico financeiro	Baixa	Baixa	● Prever no contrato cláusulas que permitam o reestabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro em caso da alta de preço de insumos de materiais por fatores extraordinários devidamente comprovados.	GEA	● Analisar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico financeiro relativas à alta extraordinária de preços dos insumos de materiais resultantes de fatos extraordinários devidamente comprovados, que impactem o contrato além dos percentuais de reajuste.
Financeiro	Risco de inadimplência da Contratante	Baixa	Alto	● Licitação dos serviços somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	SEADI COPECON GEA	● Pagar a dívida corrente monetária. ● Prorrogar prazo em função de paralisação da execução dos serviços pelo atraso superior a 90 (noventa) dias no processamento do pagamento de parcelas adimplidas.
Contratual	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Baixa	Alto	● Prever, dentro as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação.  ● Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	GEA COORFOB CCFC	● Realizar a contratação do remanescente dos serviços, nos termos da lei de licitações ou a CONTRATANTE executar diretamente os serviços remanescentes e cobrá-los o ressarcimento judicialmente à CONTRATADA inadimplente.